GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Secretaria Executiva

Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) Ata da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023

Em 28 de fevereiro de 2023, reuniu-se ordinariamente os membros da Câmara de 1 2 Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de 3 4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar, representante da Semad e os seguintes 5 conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Ivan Tavares de 6 Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Oliveira de Carvalho, da 7 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Ana Luiza de Aguilar 8 Duarte, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Juliana 9 Ordones Rego, do Conselho Regional de Biologia (CRBio) - 4ª região; Junio Augusto dos 10 Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais 11 Renováveis em Minas Gerais (Ibama); Gabriel Moreira Junqueira, do Conselho Regional 12 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). Representantes da Sociedade 13 14 <u>Civil</u>: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de 15 Minas Gerais (CMI-MG); Júlio César de Oliveira, da Ordem dos Advogados do Brasil 16 (OAB-MG); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas 17 Gerais (Uemg). Ausentes: Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda) e da 18 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce (Relictos). Presidente 19 Breno Esteves Lasmar: "Boa tarde a todos. Passo a palavra à Secretaria executiva para 20 21 a constatação do quórum regimental". Vânia Sarmento (Secretaria Executiva): "Boa 22 tarde a todos. De acordo com o novo regimento, vamos fazer a constatação do quórum. Presentes no quórum inicial 09 entidades: CMI; UEMG; Seinfra; Sede; 23 24 CREA/MG; CRBio-04; Ibama/MG; FIEMG". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Vânia. Passamos agora para execução do Hino Nacional Brasileiro. Assuntos em pauta. 25 26 1. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia 27 28 de Coni e Moura Mattos Lins. O Presidente Breno Esteves Lasmar declara aberta a octogésima segunda reunião ordinária da Câmara Técnica de Proteção à 29 30 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), em 28 de fevereiro de 2023. Item 2. Execução do Hino Nacional 31 32 Brasileiro. [Executado o Hino Nacional Brasileiro]. Item 3. Comunicado dos Conselheiros. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Pergunto se algum Conselheiro vai 33 34 promover algum comunicado". Conselheiro Gabriel Moreira Junqueira (Crea/MG): "Boa tarde a todos. Mais um dia, mais uma reunião, mais uma sessão de resoluções. 35

Presidente eu gostaria de fazer uma colocação sobre um comunicado que havíamos recebido, sobre a avaliação 2022, pela Controladoria Geral do Estado, ressaltando que a nossa pontuação foi expressiva, foi uma pontuação boa, podemos melhorar, claro, para quem não conhece a Controladoria e nem sabe a sua missão, informo que a missão da Controladoria Geral do Estado é promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social da preservação e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas. Ou seja, ela avalia na sua totalidade. Nós tivemos no Sisema/Copam, na avaliação 2022, 3 notas expressivas, a nota de 97, em relação a composição, funcionamento e gestão, a nota 79, em relação a institucionalização e a nota 83, em relação a transparência, integridade e controle social. Ou seja, todos nós estamos de parabéns pelo trabalho e assim faço votos de que tanto o Sisema, quanto o Copam e todos os órgãos colegiados com os seus representantes, tanto os oficiais, quanto os não oficiais, concursados ou não, estão de parabéns. Eu gostaria de agradecer o tempo que eu tive de participação, esse provavelmente é o último ano que eu estou aqui, então eu gostaria de parabenizar todos, agradecer imensamente o auxílio que a gente tem dentro, o ar do trabalho de todos aí para resolver os grandes problemas e trazer soluções para o meio ambiente e para a população do Estado de Minas Gerais. Enfim, agradeço a todos, obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Gabriel. Obrigado por trazer esse grande resultado, essa grande avaliação. Ivan, nós estamos conseguindo agora ver a sua imagem, se você estiver nos ouvindo seja muito bem-vindo e que possamos realizar um bom trabalho aqui nessa Câmara de Proteção Biodiversidade. Que você tenha um trabalho de sucesso aqui na CPB". Conselheiro Ivan Tavares de Melo Filho (Segov): "Muito obrigado pelas boas-vindas, eu espero que possa contribuir também com o trabalho de todos". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Mais algum Conselheiro gostaria de exercer algum comunicado, de realizar algum comunicado? Não havendo, passamos ao próximo item de pauta". Item 4. Comunicado da Secretaria Executiva. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Pergunto à Secretaria Executiva se há algum comunicado. Não havendo, passamos ao próximo item de pauta". Item 5. Exame da Ata da 81º RO de 24/01/2023 e 08/02/2023. Aprovada com alterações. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da votação: Amda e Relictos. Início das discussões. Presidente Breno Esteves Lasmar: "O material foi disponibilizado a todos, juntamente com convocatória dessa reunião. Pergunto aos senhores conselheiros se alguém tem algum acréscimo, alguma supressão ou alguma correção a fazer a fazer. Nós temos um inscrito. Felipe Gomes (inscrito): "Olá muito boa tarde a todas, a todos conselheiros, boa tarde Presidente. Tem alguns pontos da ata que eu gostaria de destacar, pequenos erros de grafia: na linha 1.747, onde se lê: 'Duda Salaberti', leia-se: 'Duda Salabert'; na linha 2.395 onde se lê: 'Lohana', leia-se: 'Lohanna'; na linha 2398 onde se lê: 'sou engenheiro te', leia-se

36

37 38

39 40

41 42

43

44

45 46

47 48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59 60

61 62

63 64

65

66

67

68

69

70 71

72

73 74

75

'sou engenheiro como ti'. Somente esses pequenos erros de grafia". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado Senhor Felipe. Senhoras e senhores, conselheiros, pergunto se alguém gostaria de fazer algum outro tipo de adequação na ata ou se podemos colocar em votação. Não havendo manifestação, vou colocar em votação". Na sequência, procedeu-se a votação. Após a votação, o Presidente Breno Esteves Lasmar informou que os itens de pauta nº 6.2, 6.3, 6.9 e 8.1 serão retirados de pauta por uma necessidade institucional, em razão de uma comunicação de entendimento que foi apresentada para o Instituto Estadual de Florestas, na última semana posterior ao fechamento da pauta, razão essa que vai fazer com que a gente peça a retirada desses itens de pauta com o retorno oportunamente, quando solucionado todas as dúvidas suscitadas. Item 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022: 6.1 Renato Petkov e Outro/Fazenda Palmali - Granja Petkov - Silvicultura; Suinocultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Bovinocultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/002/2009 - SEI/Nº 2100.01.0063485/2021-04 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da votação: Amda e Relictos. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Nós temos um inscrito. Felipe Gomes (inscrito): "Primeiramente eu gostaria de pedir que fosse registrado integralmente a minha fala na ata. Em segundo gostaria de pedir encarecidamente aos conselheiros que abram suas câmeras, queria parabenizar o Gabriel, Alexandre e o Breno que estão aqui com as câmeras abertas. É extremamente fundamental para a população que está em casa, para quem está acompanhando, poder ver os conselheiros. O Gabriel falou muito bem sobre a questão da questão da transparência, eu entendo que isso é um ponto fundamental, assim como a gente tem feito pleito de que as reuniões sejam híbridas, não reuniões presenciais, reuniões híbridas e reforço aqui novamente esse pleito. O que eu vou trazer nesse processo é mais do ponto de vista processual, nós temos uma legislação que trata a questão do conflito de interesse aonde eu venho levantando já há uma série de reuniões, sobre a possibilidade de existir conflito de interesse entre conselheiros e os processos que estão sendo julgados, entre as entidades e os processos que estão sendo julgados. Eu trago isso porque a legislação de conflito de interesse é bem clara, por exemplo, nós temos no Decreto 48.417, em seu 'art. 4º - Configura-se conflito de interesses no exercício de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo', desculpa não é esse item. Mas, nós já tivemos momentos em que a gente tinha Conselheiro que ele era sócio em empresa e uma das vedações explícitas é o licenciamento ambiental. Por exemplo lá no artigo 50, do próprio Regimento Interno do Copam diz: 'O exercício da função do Conselheiro em qualquer de suas unidades é vedado a pessoas que prestem serviço ou participem direto ou indiretamente da administração ou da equipe técnica de empresas que tem o objetivo o desenvolvimento de estudos que subsidiam em processo de licenciamento ou

77

78

79

80 81

82 83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100101

102103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113

114

115

116

fiscalização ambiental'. Nós temos casos que supostamente isso teriam ocorrido. Então eu gostaria de lembrar isso e dizer que um dos pontos é; ter o interesse indireto ou direto na matéria, tenham vínculo jurídico empregatício ou contratual com a pessoa física ou jurídica envolvida na matéria, vínculo contratual, interesse direto ou indireto, esteja em litígio. Então eu pergunto aos conselheiros neste processo específico o empreendedor ele é associado a alguma das entidades que aqui tem acento? Ele fez algum Patrocínio? Ele aportou algum recurso? Eu gostaria de fazer esse questionamento em especial para as entidades da sociedade civil. Então, eu gostaria de fazer esse questionamento explícito aqui, a todos os conselheiros, se existe algum relacionamento, seja ele de associação, seja ele de financiamento, seja ele de patrocínio para qualquer uma das entidades governamentais ou não, do Empreendedor com alguma das entidades que votará aqui esse processo. Era só isso Presidente, muito obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok, Felipe. Antes de avançarmos nessa questão, há mais algum escrito"? Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Na verdade eu vou manter minha câmera aberta temporariamente, eu gostaria de deixar isso claro, pois vejo que sempre tocam nesse assunto, eu trabalho no serviço público, no Ibama e a gente não tem um serviço de conexão de boa qualidade aqui e um dos problemas é que quanto maior o número de pessoas mantendo as câmeras abertas, mais a qualidade do streaming vai piorando, tanto é que várias vezes eu tive que entrar e sair reuniões. Então, mesmo considerando os motivos de questões legais, políticas e ideológicas a manutenção na verdade da câmara fechada, pelo menos de minha parte, aqui é justamente uma questão de praticidade, do contrário eu não consigo acompanhar a reunião de maneira adequada. Então, eu gostaria de deixar claro isso, a várias pessoas estão assistindo pelo YouTube, deixar claro que esse procedimento é apenas para a melhoria da qualidade da transmissão de quem está participando da reunião. Nesse caso não tem nenhum contexto a se esconder, até porque eu sou servidor público, a minha função aqui é clara e obviamente ela está evidente. A minha matrícula está disponível, qualquer pessoa pode procurar no portal da transparência. Então, só deixar clara essa questão, e eu acho Felipe que não é condizente, eu acho que a gente tem que se pautar pela cordialidade e evitar falas de maneira agressiva. Eu acho que ninguém nunca veio aqui explicar o motivo de se manter a câmara fechada, pelo menos motivo o qual eu manteio é justamente por isso, para facilitar o meu trabalho aqui de acompanhamento das reuniões. Ok? Muito obrigado". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Pessoal, boa tarde a todos os colegas e todos que estão acompanhando a reunião. Eu quero só reforçar esse ponto que o Felipe trouxe em relação ao conflito de interesses, porque essa é uma questão que durante esses três anos de participação nessa CPB, em alguns dos nossos retornos de vistas a gente levantou aqui. Eu me lembro de ter levantado algumas vezes por exemplo, o meu não entendimento do porque é uma entidade como a Câmara de Mercado Imobiliário faz parte de uma de uma câmara como a CPB, uma vez que em tantos processos há claramente interesse aí da

118

119

120

121

122

123

124

125

126127

128

129

130131

132

133

134

135136

137

138

139140

141

142

143

144

145146

147

148

149

150

151

152153

154

155

156

157

especulação imobiliária, sobre áreas verdes e a áreas próximas que geralmente são pautadas aqui. Então eu queria deixar registrado o meu reforço sobre essa questão do conflito de interesses, o meu registro de que como Conselheiro, durante esses três anos em vários momentos, especialmente quando eu trabalho naqueles retornos de vistas sobre compensação da Mata Atlântica. Eu me peguei questionando isso e já trouxe esse questionamento aqui anteriormente. Então aproveito a fala do Felipe para reforçar essa minha questão e pedir que conste em ata, também'. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado senhores. De acordo com o Regimento Interno do nosso colegiado, nós temos algumas disposições muito específicas e uma delas é o próprio artigo 49, ele coloca que o membro que estiver com impedimento deverá comunicar o fato, não só ao presidente da reunião, como também há outras disposições que dizem que, aquele que o órgão ambiental ou todo aquele que tiver conhecimento sobre a violação ou vedação prevista, deverá comunicar a Secretaria Executiva da unidade colegiada, para apuração e adoção das providências cabíveis. Como não houve qualquer manifestação de conselheiro reconhecendo a prática de impedimento ou suspeição apresentada, não há condições desta presidência fazer outra ação, a não ser solicitar que o senhor Felipe, que está manifestando por uma situação de impedimento ou suspensão, faça a formalização devida à Secretaria Executiva, registre quais são os seus pontos, que ela instaurará o procedimento específico, conforme está previsto nos parágrafos posteriores, do artigo 50. Após essa instauração, haverá abertura da oportunidade para que o arguido ou as pessoas arguidas, possam se manifestar e uma vez feitas as tratativas devidas, com a garantias constitucionais devidas dessas pessoas, chegara-se a se a uma decisão quanto ao eventual reconhecimento situação de impedimento ou suspensão que está sendo alegado, não só pelo Senhor Felipe, como agora pelo senhor Alexandre Nascimento. Então, por não ter nenhuma comunicação específica ao presidente dessa sessão, eu peço ao senhor Felipe e o senhor Alexandre que promovam junto à Secretaria Executiva essa formalização, para abertura do devido procedimento. Eu gostaria de chamar atenção também de um outro ponto do nosso Regimento Interno que conduz às regras procedimentais de condução da nossa tentativa de manter uma reunião dentro dos nossos limites, de uma manifestação que esteja atenta as matérias, que estão pautadas para que não haja dispersão, e também sobre o impedimento do nosso regimento interno para discussões de matérias já deliberadas. Além disso gostaria de chamar atenção para o nosso Regimento Interno que é muito explícito, que coloca a nossa necessidade de manutenção de uma observância de deveres de cortesia, urbanidade, respeito, hipóteses essas em que devem reger não só a nossa tratativa aqui, mas também todos os ambientes que eventualmente possamos estar, uma vez que os nossos objetivos aqui são da troca de ideias, colaboração para o processo. O nosso objetivo aqui é fazer com que todos os conselheiros possam compreender todos os lados que estão sendo expostos, sobre qualquer matéria colocada a seu jugo, para que se enfim eles possam tomar as decisões de forma mais adequada. Considerando

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168169

170

171

172

173

174

175176

177

178

179180

181

182 183

184

185 186

187

188 189

190

191 192

193194

195

196197

então esses pontos, eu questiono se há mais algum item referente aos 6.1 que alguém gostaria de manifestar". Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): "Eu acho que vale, apesar da exaustiva discussão dessa questão de suspeição, fazer algum comentário. Primeiro que é interessante que toda vez que determinados interesses autoritários não conseguem se impor, essa questão surge. Mas, a questão já surgiu há muito tempo, ainda no governo Fernando Pimentel ela foi colocada, mais ou menos nesses termos que estão trazidos aqui para todas as Câmaras. Foi colocada em discussão no Plenário, CNR, CPB e passou um bom tempo em discussão interna, até que veio com o posicionamento específico da AGE e eu acho até que vale a pena ler a própria, isso foi trazida na reunião de Plenário do Copam de 14 de março de 2018. Eles colocam o seguinte: '(...) A composição do COPAM, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei 21.972, 'deverá observar a representação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, assegurada a participação dos setores produtivo, técnicocientífico e de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e a participação do Ministério Público nas URCs, Câmara Normativa Recursal e no Plenário'. (...) O COPAM é, portanto, um órgão que congrega membros tanto do poder público quanto de diferentes segmentos da sociedade civil. Quanto a esses últimos, o vínculo que seus representantes possuem com a administração pública é de natureza diversa daquele dos servidores ou empregados públicos. A atuação como agente colaborador não decorre de convite da administração pública, mas de investidura no cargo de representante de membro de conselho estadual, após processo seletivo ou indicação da autoridade pública competente e representa o cumprimento dos deveres atribuídos a esse cargo. Dessa forma, em razão do exercício do cargo público, todos os representantes e, principalmente, os membros do COPAM deverão observar as normas impostas pelo Regimento Interno do Conselho, apresentadas da Deliberação Normativa 177', que foi substituída, mas pra esse efeito permanece a mesma coisa, 'legislação aplicável ao Conselho, bem como a todos os princípios, normas e regras aplicáveis à administração pública. É imprescindível registrar que, diferentemente dos órgãos do Poder Judiciário, os quais detêm jurisdição, poder-dever do Estado de aplicar o direito ao caso concreto, com definitividade, imparcialidade, equidade e isenção, os conselhos estaduais são órgãos criados pelo poder público para concretizar a participação e o controle social nas decisões e políticas públicas. O COPAM, enquanto órgão que congrega representantes do Poder Público e de 1198 diferentes segmentos da sociedade civil, tem entre seus componentes órgãos e entidades que encampam concepções políticas, filosóficas e ideológicas diversas e, muitas vezes, divergentes do que toca as medidas necessárias à preservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável e, em última análise, realização do interesse público. Divergências dessa natureza constituem elemento inerente ao Conselho. Logo deve-se ponderar que uma decisão adotada a partir das diversas concepções defendidas pelos órgãos e entidades membros não caracterizará interesse na demanda a ponto de determinar o impedimento do conselheiro. Não se exige,

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213214

215

216217

218

219

220

221

222

223

224225

226

227

228229

230

231

232233

234

235

236

237238

portanto, que os membros do COPAM sejam imparciais nem isentos, notadamente porque o Conselho não é órgão jurisdicional. A essência do COPAM é justamente para que as opiniões divergentes dos vários segmentos da sociedade e do governo sejam ponderáveis, culminando com tomada de decisão mais democrática'. A essência do que ele coloca é que o conselho é um órgão político, não órgão judiciário, formado politicamente composições políticas estruturadas para que cada entidade, e praticada representação de governo, tenha as suas posições, são posições firmes conhecidas. Um funcionamento desse dentro do Judiciário, um membro judiciário que antecipa posição sobre julgamento está impedido. E na seara do que coloca o conselheiro Alexandre, logo que começou essa questão a primeira ponderação que veio foi exatamente essa: 'mas, se for dessa maneira os representantes de ONG que comparecem em Assembleia Legislativa, em audiências públicas, e tomam posição a respeito de processos A, B ou C, são impedidos de manifestar. E não deveriam ser. E da mesma maneira a UEMG é uma instituição que faz a tem a função de extensão e pode muito bem elaborar planos de manejo de unidade de conservação ou outros estudos para área Estadual, se ela já fez eu não sei, mas, por exemplo, a PUC Minas já fez vários estudos para o IEF e tem ou teve um representante, por muito tempo dentro do Copam, sem nenhum problema com isso. O que não poderia acontecer, e é aí que acontece a questão de impedimento, é que esse representante da PUC atuasse no julgamento, do estudo que ele fez. Nesse caso, seria algo impróprio, a não ser obviamente como ao todo estudo e não numa posição de externa ao conselho. Também essa questão da atuação, prestação de serviço, é específica, é a relevante e é voltada a quem presta serviço de licenciamento ambiental, não é qualquer atuação, em qualquer interesse minimamente correto. Se pegar, bom eu não sei qual é o caso trazido, mas, por exemplo o sujeito participa do capital social de uma Indústria. Então ele não pode estar aqui porque a indústria eventualmente pode ter um processo de licenciamento. Não. El pode, porque ele não poderia estar, é ser participar de uma empresa que efetivamente trabalha a venda do serviço de licenciamento para outro. E por que dessa presunção? Porque nós tivemos no passado algumas situações de conselheiros que se colocaram como uma espécie de autoridade, que conseguia 'facilitar a evolução de processo de licenciamento'. Aí temos um conflito de interesse ético muito mais sério, muito mais grave e este fato não pode acontecer. Em síntese, o que não pode existir é interesse pessoal dos conselheiros na matéria. As entidades são todas interessadas nas matérias, até porque se a gente pensar do ponto de vista do governo, essa imparcialidade absolutamente impossível. Ora, todo órgão de governo está dentro do governo seja Federal, seja estadual e até municipais, que a gente tem nas URCs. Os governos têm seus posicionamentos, os órgãos trazem esses posicionamentos, como é o caso de Polícia Militar, ela tem vinculação hierarquia e está no conselho, legitimamente. Mas, o policial que assenta pela Polícia Militar, ele tem de ter a sua independência para avaliar o que é colocado e julgar, como vimos acontecer em uma URC, de uns seis meses atrás, que em um determinado processo a Polícia

241

242243

244

245

246247

248

249

250251

252

253

254255

256257

258

259

260

261262

263264

265

266267

268269

270

271

272

273274

275276

277278

279280

Militar se posicionou contra a posição trazida pela Secretaria. É comum? Não e nem acho que poderia ser, dentro de uma legitimidade, mas acontece e tem que haver essa prerrogativa de independência. É assim que se tomou essa posição e se esclareceu essa questão quando foi trazida com bastante ênfase, da primeira vez que ela foi colocada. Dentro disso, a não ser que algum Conselheiro ou alguém, de fato tenha interesse específico nas matérias, não há impedimento. Mas, é essa percepção". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Conselheiro Adriano Manetta, continuamos em discussão da matéria. Pergunto se alguém mais tem algum ponto sobre o item 6.1 da pauta para manifestar". Conselheiro Júlio César de Oliveira (OAB-MG): "Presidente, questão de ordem, por favor. Boa tarde a todos, como foi suscitada né uma questão de impedimentos de suspeição que tange a questão da processualidade e conforme bem dito a vossa senhoria, nos termos do Regimento Interno do Copam, deverá ser formalizado o pleito e esse ser decidido afastando ou acatando os argumentos, para se atentar a suspensão ou impedimento de algum ou até mesmo de todos os conselheiros, conforme foi levantado. Eu acho importante Presidente, que seja suspenso o processo, porque a questão de uma nulidade, de uma suspensão ou impedimento pode gerar a nulidade do processo e isso pode conduzir ao vício formal insanável. Então eu questiono o seguinte: não seria o caso de se apresentar então o rito da suspeição ou impedimento, julgá-lo para depois apreciar o processo? É só uma questão mesmo de ordem que vai acabar sendo prejudicial de mérito. Obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Conselheiro, peço um instante, pois vou consultar a Secretaria Executiva. Eu passo a palavra à assessoria regimental para se posicionar". Elaine Bessa (Assessora Regimental): "Boa tarde a todos. Em relação à alegação de suspeição e impedimento, até então nós não temos uma denúncia específica, qual seria o impedimento ou suspeição em relação ao item que está sendo discutido. O que foi colocado pelo Senhor Felipe foi de forma genérica, suspensão de alguns conselheiros. Para suspendermos a votação desse item, seria necessário como Assessoria não tem conhecimento, no mínimo informação qual seria o impedimento, qual Conselheiro e ainda assim o conselheiro ele teria que se abster da votação. Mas isso não é um motivo para suspender a votação do processo si. Caberia tão somente do Conselheiro específico. Caso o senhor Felipe tenha a informação em relação ao item 6.1, que é o que está sendo objeto de discussão, algum Conselheiro tem algum vínculo, já que nenhum conselho ele se declarou impedido suspeito e como servidores públicos têm fé pública, até então a votação deve proceder. E caso o senhor Felipe tenha alguma informação em relação a algum conselho específico, em relação a esse item de votação, aí sim nós solicitaríamos a esse Conselheiro que não se manifestasse na votação, mas, que o processo seguido. Porque até então, você declarar a suspensão de todos os conselheiros, isso, juridicamente é improvável, que todos os conselhos tenham esse vínculo direto e indireto com esse processo de votação. Então acho que é essa informação que precisa ser trazida para nós, para que a gente possa continuar a sessão, já que foi arguido foi uma forma genérica de

282

283

284

285286

287

288

289

290291

292

293

294

295

296 297

298299

300 301

302

303

304

305

306

307

308

309 310

311

312

313

314

315316

317

318

319

320 321

suspeição, de todas as matérias da pauta. Então seria necessário levantar qual o vínculo ou interesse do Conselheiro, em cada item da pauta. E se houver mais conselheiros envolvido, suspenderia a votação". Felipe Gomes (inscrito): "Eu não só queria comentar que não estou trazendo um caso específico, eu estou questionando, estou lembrando este fato, o que eu disse é que já tivemos assim como muito bem falou o próprio Conselheiro da Câmara de atividades Imobiliária, isso já ocorreu no passado, eu estou trazendo o fato porque tem ocorrido. Então eu estou somente questionando se neste processo especificamente, algum Conselheiro aqui tem algum interesse? E eu trouxe alguns pontos que eu considero que podem gerar conflito de interesse, por exemplo, se o proprietário, o requerente fora associado alguma das entidades. Se ele tiver pago anuidade e estiver ativo dentro de umas associações que está aqui representando. É este o ponto que eu estou levantando. Eu não estou acusando aqui ninguém de conflito de interesse, estou fazendo um questionamento em cima dessa questão. Se este empreendedor específico é associado de algumas das entidades que está aqui presente. É isso que eu estou questionando, só para deixar claro, eu não estou acusando ninguém aqui de ter conflito de interesse, eu estou apenas questionando se existe". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok, obrigado pelo esclarecimento Felipe. Considerando a fala do senhor Felipe, tratando-se então de um lembrete para que os conselheiros observem que está no Regimento Interno, que acredito que seja de pleno conhecimento de todos, do artigo 48 em seguida, quando trata do capítulo referente a vedação, de impedimento e suspensão. Não houve manifestação de nenhum dos conselheiros declarando-se nessa condição, razão pela qual eu não vejo motivo para que haja nenhum tipo de suspensão de votação ou que não haja continuidade da condução desse processo. Pergunto se algum outro Conselheiro tem alguma outra posição ou comentário a fazer ou dúvida tirar sobre o item 6.1 da pauta. Não havendo inscrição, nós vamos colocar em votação item 6.1 da pauta". Na sequência procedeu-se a votação. Item 6.2 Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras/Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº 23541/2005/003/2017 - SEI/Nº 2100.01.0024161/2022-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Retirado de pauta. Item 6.3 Congonhas Agronegócios Ltda./Fazendas Congonhas (Matrículas 1.682, 1.932, 12.078, 12.126, 12.167, 12.966, 12.967, 14.829), São Pedro (Matrícula 8.408) e São Paulo (Matrícula 12.488) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de

323

324

325

326327

328

329

330

331

332

333

334

335 336

337

338

339

340

341342

343

344345

346347

348

349 350

351

352

353

354

355

356

357

358

359 360

361

362

combustíveis de aviação - Ibiá/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - SEI/Nº 2100.01.0017294/2022-29 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Retirado de Pauta Item 6.4 Kennedy Ulian/Fazenda Chapadão e Vereda Grande I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada - Bonito de Minas/MG -PA/Nº 10131/2014/001/2021 - SEI/Nº 2100.01.0018573/2022-28 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da votação: Amda e Relictos. Início das discussões. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Temos inscritos? Felipe Gomes (inscrito): "Eu vou fazer a mesmo questionamento, eu gostaria de saber se nesse processo específico o empreendedor é associado a alguma das entidades que aqui tem acento, na verdade Presidente, até discordando um pouco do ponto que você falou não estou fazendo um lembrete, eu estou fazendo um questionamento aos conselheiros. Eu não estou lembrando ninguém do Regimento, eu estou questionando se o empreendedor em tela". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe, eu gostaria de cortá-lo pelo seguinte: o artigo 48 do Regimento é expresso ao dizer que o membro do Copam que incorrer impedimento, deverá comunicar o fato ao presidente da reunião anteriormente da discussão do item de pauta. Os senhores conselheiros todos conhecem o Regimento Interno porque esse item vem inclusive do Regimento anterior. Se nenhum membro do Copam, se nenhum Conselheiro manifestou que ele está vedado, impedido ou suspeito para atuar nos itens de pauta que estão aqui expressos, eu não vou admitir na nossa reunião que a gente venha conduzir item do mesmo lembrete, porque nós estaremos procrastinando uma reunião sem uma utilidade específica. O conselheiro que eventualmente estiver vedado, impedido ou suspeito, ele vai manifestar de acordo com o Artigo 49 do nosso Regimento Interno. Caso ele não manifeste e assim ele prossiga com a reunião o artigo 50, traz regras específicas sobre a forma como o senhor poderá suscitar o impedimento, a vedação ou a suspensão, ou quem mais da sociedade poderá fazer o mesmo, para que a Secretaria Executiva venha a tomar as providências necessárias para apuração do fato. É só uma questão para que a gente possa se a ter a regra regimental e também a própria celeridade necessária à nossa reunião. Eu lhe devolvo a palavra agora senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): "Tudo bem senhor Presidente, então eu queria saber eu posso falar, porque querendo ou não será votado esse item de pauta de específico e eu gostaria, eu estou questionando. Eu não estou lembrando, não estou discordando do Regimento, nada disso. Eu estou questionando, eu estou buscando uma informação sobre o processo que vai ser julgado, que não consta nos autos, e que eu gostaria de que os conselheiros se possível se manifestassem de forma explícita, falando que não, porque esse entendimento, como bem trouxe o conselheiro da CMI, ele é um tanto quanto é questionável, tanto que já teve até essa nota. Então eu estou questionando, porque temos já ocorreu isso inclusive na própria na Câmara de Atividades Industriais,

364 365

366

367

368

369 370

371

372

373374

375

376377

378

379

380

381

382 383

384

385

386

387 388

389 390

391

392

393

394

395

396

397

398

399 400

401

402

403

aonde tinha uma cadeira ocupada por um sindicato, do qual o conselheiro falou explicitamente na reunião que o processo que o requerente do processo que estava sendo julgado era associado daquela entidade e mesmo assim votou favorável. Inclusive existem casos que eu até trouxe na última reunião, de entidade que se encontra em litígio, dentro de um determinado CNPJ e voltou favorável pela concessão da licença. Então eu estou questionando, Presidente e isso é importante que seja feito item a item, não é procrastinação. Eu estou questionando se para o empreendedor em tela, que é o senhor o senhor Kennedy Ulian/Fazenda Chapadão Vereda Grande 1, esse empreendedor é associado a alguma das entidades aqui presentes? Ele patrocinou, ele ofertou presente, ele fez doação para alguma das entidades aqui presentes? É uma pergunta, de uma informação que não está disponível os autos e que como membro da sociedade civil, eu gostaria de saber se sim ou não. Porque independente do conflito de interesse, se o conselheiro votar sim, mesmo tendo recebido, mesmo ele sendo associado, mesmo ele tendo feito doação, é até um insumo para a gente poder fazer justamente esse questionamento. Eu gostaria de questionar e se me for permitido, parece mesmo questionamento em todas os itens de pauta, que eu estou inscrito. Eu não estou aqui para atrasar, eu estou aqui para levantar uma informação que até onde eu sei, não consta em nenhum processo e como o entendimento do que é conflito de interesse, em tela é um entendimento que pode gerar discussões, que pode gerar inclusive judicialização do caso, eu gostaria de saber explicitamente se no caso do Kennedy Ulian/fazenda Chapadão Vereda Grande 1, se o empreendedor é associado a alguma das entidades que aqui tem acento. Se ele já contratou serviços, se ele já fez doação, fez patrocínio para as entidades aqui presentes? É só uma pergunta que pode ser respondida como sim ou não. É apenas isso nobre Presidente que eu estou questionando. E dizer só comentar a respeito da questão da fala do Júnior, Conselheiro do Ibama, eu entendo a sua fala é perfeitamente a questão de estar com dificuldade de conexão alguns pontos, isso é real, mas eu acredito que muitos dos conselheiros que aqui estão, estão em locais que tem uma conexão de excelente qualidade, como a da Cidade Administrativa, por exemplo, e não haveria impedimento algum e manter a câmera aberta. Eu entendo o seu caso nobre Conselheiro do Ibama, mas é só um lembrete de que a sociedade civil que está do outro lado acompanhando no YouTube, teria interesse de ver os rostos, de ver os Conselheiros, de saber quem está aqui votando, como voto e que realmente está presente. Era só isso, reforço esse pedido e mais uma vez solicito que conste em ata a minha fala". Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Eu vou fazer uma pergunta ao Felipe. Felipe, vamos supor que o dono do empreendimento, o proprietário é biólogo e afiliado ao CRBio. O CERBio tem impedimento de votar? Ou por exemplo, se ele é engenheiro agrônomo é filiado ao CREA-MG, o CREA-MG, seria impedimento o CREA-MG votar? Ou outro exemplo, se o empreendedor tem cadastro Federal, que é um instrumento de regulação normativa do Ibama, e ele é cadastrado dentro do Ibama, o Ibama é impedido de votar? Eu quero entender porque eu acho que eu sou solidário ao seu questionamento, mas eu quero

405

406

407

408

409

410

411

412

413 414

415

416

417 418

419

420

421

422

423

424

425 426

427 428

429 430

431 432

433

434

435

436 437

438

439

440

441

442443

entender quais são os limites normais. Eu não sou advogado, mas se a gente partir desse pressuposto, aí ficou a situação, se pelo fato da pessoa ter uma atividade profissional e ela tem um registro profissional, então se olhar por esse contexto por esse prisma, eu sou impedido de votar porque a pessoa tem um cadastro Federal como engenheiro agrônomo ou com biólogo. É uma dúvida que eu estou levantando, eu entendo o seu questionamento, mas me suscita mais ainda a uma pergunta, como diz, 'vamos perguntar aos universitários', porque se está havendo esse entendimento, eu acho que aí a gente caminha por situação mais complexa ainda. Não querendo atrasar a reunião, mas aí surgem vários impedimentos. Como é que eu vou julgar algumas demandas se o empreendedor, por força de formação profissional, ele tem que ter o cadastro Federal. Afinal é filiado entre aspas, é grosso modo é um registro. O Crea-MG a mesma coisa, o CRBio, eu acho que para qualquer questão de formação profissional. Quero até ver realmente se essa questão legal pode ser resolvida porque a gente está caminhando por situações desse tipo. Obrigado". Presidente: "Obrigada. Senhores, a manifestação foi muito clara, há um posicionamento já lido inclusive pelo Conselheiro Adriano Manetta, da CMI, de uma manifestação de Advocacia Geral do Estado, existe uma regra regimental que será seguida e existe um entendimento desta presidência de que a ausência de manifestação por parte dos conselheiros quanto a qualquer uma das hipóteses do Regimento de vedação impedimento ou suspeição, necessariamente implica em que qualquer situação seja de denúncia ou seja de conhecimento do seu Felipe, ele poderá formalizar junto à Secretaria Executiva, conforme artigo 50. Dada essa situação nós não vamos abordar item a item dos pontos de pauta, com um novo questionamento haja vista que a partir do momento em que eu fizer a leitura do ponto se ninguém manifestou, eu pressuponho a aplicação do Artigo 49, como está lido e relido, na sua descrição e pressupõe que havendo conhecimento de qualquer situação contrária poderá ser feita a formalização da denúncia cabível de acordo com o artigo 50 e seus parágrafos. Seguindo nessa linha, eu pergunto se mais alguém tem algum questionamento ou dúvida a respeito do item 6.4 da pauta. Não havendo, eu vou colocar em votação item 6.4 da pauta". Na sequência, procedeu-se a votação. Item 6.5 Espólio de Antônio Paulo Abate/Fazenda Bom Sucesso e Pontal II (matrículas 2.290, 2.333, 5.602, 9.498, 9.505, 9.506, 9.507) -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carneirinho/MG -PA/Nº 017586/2011/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0009545/2022-23 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da votação: Amda e Relictos. Presidente

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459 460

461 462

463

464

465

466 467

468

469

470 471

472473

474

475

476

477

478 479

480

481 482

483

484

485

Breno Esteves Lasmar: "Temos inscritos? Senhor Felipe, o Senhor está inscrito, a minha pergunta para o Senhor é se o Senhor tem algum ponto específico a tratar ou será o questionamento genérico? Com a palavra". Felipe Gomes (inscrito): "Eu gostaria de responder o nobre conselheiro do Ibama. Posso"? Presidente Breno Esteves Lasmar: "Não. Nós estamos tratando agora do item 6.1 e a minha pergunta é se o Senhor tem algum ponto específico a tratar ou será o questionamento genérico"? Felipe Gomes (inscrito): "Eu tenho um ponto específico a tratar. Eu gostaria novamente de solicitar aos conselheiros que mantenham as câmeras abertas, entendo o posicionamento perfeito do Conselheiro do Ibama, mas digo, a sociedade do outro lado, para a gente garantir a transparência é fundamental que as câmaras câmeras estejam abertas. E quando eu digo que eu estou falando de patrocínio, financiamento, é muito diferente de ele bancar por exemplo, uma festa de fim de ano, de ser simplesmente um associado. Eu não estou falando isso, o cara tem um registro no Crea, o Crea vai se declarar impedido por isso. Não é isso, é por exemplo ele ter feito um patrocínio na festa de final de ano do Crea, por exemplo. Ou no caso de uma associação que se escreve de livre espontânea vontade, ele se associar e fizer o pagamento, isso é bem diferente de um representante ou técnico se filiar a um conselho, que eu sou obrigado, pois eu não posso ser engenheiro sem ter meu registro atualizado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe, tem algum ponto específico que o Senhor vai abordar no item 6.5"? Felipe Gomes (inscrito): "Eu já disse. Obrigado Presidente". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe, antecipadamente eu vou dizer ao senhor que as comunicações genéricas, como estas que foram realizadas e todas as comunicações anteriores que já foram feitas, que o senhor já expressou qual é o questionamento e qual é a sua intenção com relação ao questionamento. Acredito que todos os conselheiros já compreenderam a necessidade que o senhor está apresentando de que gostaria de houvesse uma manifestação como a cada leitura de ponto de pauta não há essa manifestação, nós vamos seguir a regra regimental de compreensão de que não houve a compreensão de vedação, impedimento e suspeição, e por essa razão nós vamos dar sequência. Se o senhor tiver conhecimento, como solicitou algum exemplo aí numa fala anterior de um caso em que o senhor entende que é uma infração disciplinar, eu peço que faça o que está no artigo 50 e formalize na regra regimental. Item 6.5 em discussão, senhores conselheiros alguém tem alguma dúvida? Não havendo coloco em votação". Na sequência o item foi votado. Item 6.6 Ana Cristina Zanquet/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Fazenda Manques e Vitória - Culturas Anuais excluindo olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenamento de grãos ou sementes; Armazenamento de agrotóxico; Posto de abastecimento de combustível - Buritis/MG - PA/Nº 00481/2005/003/2015 - SEI/Nº 2100.01.0013037/2022-23 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da

487

488

489 490

491 492

493

494

495

496

497

498

499

500 501

502

503

504 505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518519

520

521

522

523

524

525 526

votação: Amda e Relictos. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Temos inscritos? Senhor Felipe, você tem algum ponto específico a tratar no item 6.6 ou somente os pontos genéricos"? Felipe Gomes (inscrito): "Tendo em vista que não posso fazer os questionamentos genéricos, eu passo a palavra". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Não é que o Senhor não pode. É que o Senhor já fez os questionamentos e a conduta dos conselheiros representa a resposta. Não havendo outros questionamentos, coloco em votação". Na sequência, procedeu-se a votação. Item 6.7 Agropecuária Agroappelt Ltda./Fazenda Formoso, São Bento, Picada ou Marangaba - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritizeiro/MG -PA/SLA/Nº 1232/2020 - SEI/Nº 2100.01.0039775/2021-71 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; UEMG. Ausentes no momento da votação: Amda e Relictos. Início das discussões. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): "Presidente, como eu fui cerceado direito de poder fazer o questionamento de forma Ampla mesmo sendo algo específico a respeito de cada processo eu vou me manter em silêncio, infelizmente". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Agradeço a fala uma pena que a sua compreensão foi pelo cerceamento de palavra, uma vez eu estou dando oportunidade de palavra, somente ressaltei qual é o posicionamento do Regimento Interno da Secretaria". Na sequência, procedeu-se a votação do item 6.7. Item 6.8 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A/Expansão da Mina de Cuiabá - Lavra subterrânea de minério de ouro; Unidade de Tratamentos Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamentos Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/№ 03533/2007/027/2018 - SEI/№ 2100.01.0053516/2021-89 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Alexandre Túlio Amaral Nascimento representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Não houve discussão, uma vez que houve pedido de vista: Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Presidente, eu quero pedir vista do processo". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Justifique por favor". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Eu quero estudá-lo melhor para entender porque as quatro unidades de conservação não são contempladas e enfim, quero compreender melhor o processo". Conselheiro

528

529

530

531

532

533534

535

536537

538

539

540

541

542

543

544

545

546547

548

549 550

551

552

553

554 555

556

557558

559

560

561

562

563

564 565

566 567

569 Thiago Rodrigues Cavalcanti (Fiemg): "Vista conjunta, para avaliar o processo melhor". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Vistas concedida". Item 6.9 José Humberto de 570 571 Resende/Fazenda JC Aroeira - Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e 572 cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Criação de bovinos, 573 bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento; Criação 574 de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; 575 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Nova 576 Ponte/MG - PA/Nº 15093/2016/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0011785/2022-71 - Classe 577 4. Apresentação: GCARF/IEF. Retirado de pauta. Item 6.10 Yara Brasil Fertilizantes 578 579 S.A./GICS - Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Barragem de Acumulação de Água 580 para Abastecimento Industrial (Barragens do Jacu e do Sabão II); Barragem para acumulação de água para abastecimento industrial - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 581 09039/2005/008/2018 - SEI/Nº 2100.01.0018255/2021-81 - Classe 4. Apresentação: 582 583 GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 8 votos favoráveis, 02 abstenções e 02 ausências. Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; CREA/MG; FIEMG; CMI; OAB/MG; 584 Abstenção: Ibama/MG (justificativa: porque estou com uma dúvida e não consegui 585 sanar) e UEMG (justificativa: em solidariedade ao Júnior do Ibama no entendimento 586 de que a dúvida deveria ser sanada). Ausentes no momento da votação: Amda e 587 588 Relictos. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro na verdade é uma regra 589 regimental é essa né que uma vez iniciada votação o processo não poderá fazer parte 590 né de novas discussões por essa razão que não foi possível chamar a Equipe técnica". Início das discussões. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe". Felipe Gomes 591 592 (inscrito): "Bom, senhor Presidente, era o mesmo questionamento, como não é caso específico, eu vou ficar calado, já que eu não posso me manifestar". Presidente Breno 593 Esteves Lasmar: "Obrigado Senhor Felipe. Não havendo outras manifestações, coloco 594 595 em votação o item 6.10". Na sequência procedeu-se a votação. Item 6.11 Sanders 596 Agrícola Ltda. e Outra/Fazenda Novo Horizonte/Márcia Valente Custódio Sanders -597 Culturas anuais excluindo a olericultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Comércio e/ou armazenamento de 598 599 produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Canais de 600 601 irrigação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento população atingida; Postos revendedores, postos ou pontos de 602 603 abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis 604 e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu e Guarda Mor/MG -PA/Nº 01937/2005/001/2010 - SEI/Nº 2100.01.0013514/2022-45 - Classe 3. 605 Apresentação: GCARF/IEF. Aprovada. Votação: 10 votos favoráveis e 02 ausências. 606 Votos favoráveis: Segov; Sede; Seinfra; CRBio-04; Ibama/MG; CREA/MG; FIEMG; CMI; 607 OAB/MG; UEMG. <u>Ausentes no momento da votação</u>: Amda e Relictos. Início das 608 discussões. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): 609

"Bom, Presidente, era o mesmo questionamento, tendo em vista que eu não posso fazê-lo novamente eu vou me manter calado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Felipe. Senhores conselheiros, podemos colocar em votação? Há alguma dúvida sobre esse item? Não havendo, coloco em votação". Na sequência procedeu-se a votação. Item 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 ArcelorMittal do Brasil S.A./Complexo minerário Mina Córrego Fundo - Lavra de minério de ferro, UTM e Pilhas de estéril/rejeito - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 0036/1990/040/2019 - ANM: 13845/1967. Apresentação: URFBio Noroeste. Baixado em Diligência. Início das discussões: Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): "Nesse caso eu tenho o que falar de forma específica. Bom, esse projeto ele traz uma questão que no salta aos olhos, nós estamos falando aqui do empreendimento localizado em Itatiaiuçu, que está aqui no quadrilátero ferrífero, que vai afetar área de campo rupestre uma vegetação endêmica, aonde nós temos espécies endêmicas e quando a gente olha a compensação, ela está sendo jogada lá para o parque Grande Sertão Veredas, há quase mil quilômetros de distância assim como vai ocorrer no próximo processo. Eu queria questionar, entender melhor porque não se buscar uma unidade de conservação, num bioma, numa característica fitossocionâmica, similar ao empreendimento em questão. Nós estamos aqui destruindo é 32,97 hectares de Campo Rupestre, Savana, Cerrado e Mata Atlântica, Floresta estacional semidecidual. E está sendo proposta a integralidade da compensação Florestal no parque Grande Sertão Veredas a quase mil quilômetros de distância, localizado integralmente em área de cerrado, que não tem nada de proteção de Campo rupestre, o parque Grande Sertão Veredas é fundamental, um parque extrema relevância, que merece todo o aporte de recursos do Estado. Tem que ter seu processo fundiário avançado, a gente olha o mapa de regularização fundiária do Estado, a gente vê o grande atraso. Porém existem unidades de conservação muito mais próximas e que representam características muito mais similares do que aquelas que estão sendo destruídas pela implantação do empreendimento. Então eu gostaria de entender melhor, que fosse mais bem explicitado qual é o motivo que se justifica é jogar para tão longe, mil quilômetros de distância. Essa compensação, ela em nada vai beneficiar, por exemplo, a população de Itatiaiuçu, que já vem num processo constante de degradação do habitat natural. Ali nós temos uma série de minas que o que, na verdade o Estado deveria estar fazendo, era uma avaliação ambiental estratégica para juntar, fazer a análise impacto sinérgico e pegar todo esse dinheiro de compensação ambiental e fazer a compensação de Campo Rupestre. Campo Rupestre do quadrilátero é endêmico, só existe aqui e vocês estão jogando a proposta, jogar essa compensação lá para o Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Por exemplo, eu sei que não está na mesma bacia, mas está bem próximo, nós temos o parque da Gandarela, que é um parque nacional, mesmo tipo de unidade de conservação e que protege efetivamente áreas de canga e que assim como o parque Grande Sertão Veredas, também carece de

610

611

612 613

614

615

616

617

618 619

620

621

622

623 624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639 640

641

642 643

644

645 646

647

648 649

recursos para a regularização fundiária. Então eu gostaria de entender de questionar os Conselheiros, de questionar a o próprio órgão né o IEF, do porquê de não se buscar algo minimamente mais próximo? Nós estamos falando de uma distância de mil quilômetros, em um ambiente que não compensa. Nós temos que lembrar qual que é o objetivo da compensação. O objetivo da compensação é você ter ações que vão permitir que aquele ambiente que está sendo destruído pelo empreendimento, que está sendo devastado, que está sendo morto, que está sendo dizimado pelo empreendimento, seja recuperado. Agora quando você pega um ecossistema endêmico, único, numa área é que representa a parte da questão da infiltração de água de chuva, para recarga dos aquíferos, nós estamos falando ali da região de maior relevância de aquífero para abastecimento de água, no entorno da região metropolitana de Belo Horizonte, que já sofre com questões de déficit hídrico, e está pegando 100% desse dinheiro de compensação e levando para mil quilômetros de distância, não beneficiando a comunidade, não beneficiando o ecossistema, não beneficiando o bioma que está sendo desmatado, não beneficiando aquelas espécies, seja de fauna ou de flora. Então eu gostaria de trazer esse questionamento e entender melhor. Eu gostaria de entender melhor e pedir explicações à Semad, porque que está sendo feito dessa forma, porque pelo que eu estou entendendo isso é uma prática comum, correto? Essa não compensação na bacia, não compensação no município, não compensação no Bioma. Eu queria entender, se isso não foi possível, não existe unidade de conservação na região que pudesse receber? Qual é o critério, é simplesmente o empreendedor falar: 'eu tenho um terreno lá'? Porque é muito mais barato comprar um terreno no Grande Sertão Veredas e doar este terreno, do que arrumar um terreno aqui para fazer essa compensação. Então, eu gostaria de entender se possível, que o órgão ambiental explicasse isso um pouco melhor, entrasse pelo detalhe disso, se fosse possível, se não for atrapalhar o trâmite da reunião ou se essa pergunta também, que eu trouxe julgarem que faz sentido". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Boa tarde novamente. Eu só quero reforçar alguns pontos da fala do Senhor Felipe, nessa busca por entender os critérios de compensação. Eu me lembro muito bem da 1º reunião, na minha inauguração aqui na CPB do Copam, lá no início de março talvez de 2020 e eu venho recorrentemente tentando entender quais são os critérios, por que se escolhe uma unidade ou outra. E são questões que três anos se passaram e não estão nada claras. Eu quero reforçar muito um ponto da fala também do Felipe Gomes, sobre a importância a centralidade e a negligência do Estado, com a avaliação ambiental estratégica e com avaliação Ambiental cumulativa de empreendimentos minerários. Que também é outra questão que a gente vem pontuando nessa CPB, recorrentemente, e que eu entendo que foi muito bem colocada, e eu fico feliz. É uma pena que o senhor Felipe esteja participando agora mais um final, porque talvez a gente tivesse junto, endossando essas questões desde o início, talvez a gente tivesse tido respostas mais claras. E eu acho que essa questão da avaliação ambiental acumulativa e avaliação ambiental estratégica, inclusive estou me

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664 665

666 667

668

669

670 671

672

673

674

675

676

677678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688 689

690

lembrando nesse momento de um dos retornos de vista, em que eu estudei algum documento do Tribunal de Contas do Estado, com uma recomendação muito explícita à Semad e IEF, sobre essa avaliação Ambiental cumulativa de empreendimentos minerários e a gente vem colocando isso aqui de forma recorrente, mas também sempre sem resposta satisfatória. É só para reforçar essas questões. Obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado Conselheiro. Eu vou passar a palavra inicialmente para a Mariana, da Gerencia de Compensação e autorização Fundiária e em seguida a equipe da regional Noroeste, que está presente na reunião e poderá dar mais detalhes e esclarecimentos". Mariana Yankous Gonçalves Fialho (GCARF): "Boa tarde. Para fins de esclarecimento, conforme consta no parecer foi informado pelo empreendedor que foi houve uma tentativa de aquisição de área mais próxima, mas que não foi possível adquiri-la. Consta essa informação no parecer que elaborou e só para ressaltar com relação a escolha das unidades de conservação, o que acontece é que não existe para a modalidade de doação de área, para regularização fundiária, não existe vinculação dessa similaridade de ambientes. A compensação minerária ela tem que ser feita com área equivalente a área que foi intervinda e a depender da data em que foi formalizada, existe uma divergência ainda legislação, ela foi atualizada, mas existe uma diferença aí com relação a estar ou não dentro da mesma bacia. Não é na verdade uma divergência, porque houve uma alteração da legislação e a depender da data, ela tem que estar na mesma da mesma bacia e a depender da data não precisa. Mas, nesse parecer específico a equipe ressaltou que o empreendedor apresentou como justificativa que não foi possível adquirir áreas para regularização fundiária em uma unidade de conservação mais próxima. E isso foi o critério da Equipe técnica segundo parecer". Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Eu gostaria de fazer a pergunta à Mariana. Boa tarde. Eu estou com a seguinte dúvida. O Ibama emitiu em 2021 uma anuência para supressão e estou tentando fazer uma consulta imediata, só confirmando: nós emitimos anuência em 2 de agosto de 2021, para supressão de 21,52 hectares, lá em Itatiaiuçu. Eu quero saber se é esse mesmo processo, porque eu estou com o número diferente aqui do processo no Siam, aquele modelo antigo, é o 00366/1990/040 2019. É esse mesmo processo ou é um processo subsequente"? Mariana Yankous Gonçalves Fialho (GCARF): "Olha, segundo o parecer que está aqui na pauta, eu estou consultando aqui no parecer, porque esse parecer não foi emitido aqui pela GCARF, ele foi emitido por uma regional, mas o representante do regional não está aqui na reunião. Então esse processo pelo que eu estou consultando aqui no parecer ele é referente ao processo 366/1990/040/2019". Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Então é esse mesmo. A gente fez uma série de considerações quando emitimos a anuência, eu sei que não é objetivo aqui, mas eu acho que é bom esclarecer para os conselheiros o que que é o Instituto de Anuência da Mata Atlântica, no caso só para falar para vocês: a área a ser suprimida corresponde a áreas disponíveis apresentadas no âmbito desse processo, incluso estava esse um total de 21,52 hectares. Essa anuência é válida pelo mesmo período documento autorizativo de

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710 711

712

713

714

715

716

717

718719

720 721

722723

724 725

726 727

728

729 730

731

supressão emitida pelo órgão licenciador, observadas as condições discriminadas nesse documento e nos demais anexos. Uma das coisas que na verdade eu vou fazer lembrete, não sei se tem algum representante da empresa aí, é porque a gente estabeleceu condições gerais e geralmente, até para a atualizar os conselheiros, na verdade a decisão da compensação é feita pelo órgão Estadual, o Ibama analisa a questão da questão da sensibilidade, mas como a Mariana mesmo falou, na verdade a legislação não ela não detalhe a necessidade desta similaridade nesse contexto, no caso da regionalização fundiária. Mas, de qualquer forma quando o Ibama emitiu essa anuência, estabeleceu exatamente 17 condicionantes específicas, e entre elas algumas que eu gostaria de deixar claro: estão excluídas desta anuência a fitofisionomia de que campo rupestre e as áreas referentes a fitofisionomia de Cerrado, imediatamente contiguas a essa. Se os conselheiros quiserem, eu posso encaminhar o documento em formato PDF dessa anuência com o mapa subsequente, sendo que a vegetação suprimida é 5,85 hectares de Floresta Estacional Decidual estagio médio e 15,67 hectares de cerrado. Obviamente, para todos os conselheiros entenderem, a Mata Atlântica, como uma medida protetiva incorpora também a fitofisionomia do Cerrado, nesse caso que é considerado aqui. É uma das coisas que a gente estabeleceu também, são vários programas monitoramento naquela área. E como na verdade a gente não recebeu posteriormente nenhum detalhamento, não recebemos nenhum relatório, essa anuência foi emitida em 2021, nós já estamos 2023, são os programas de monitoramento. Para vocês terem ideia, a gente solicitou monitoramento da ictiofauna, geral, inclusive comações específica quanto a uma espécie que está na lista de espécie ameaçadas, que é o cascudinho arte atorrentiva, envolvendo a ADA, até a data limite de início da expressão de vegetação. Uma das coisas importantes que eu gostaria de ressaltar que é o objetivo da anuência de Mata Atlântica que é justamente isso, a gente exige programas de monitoramento específico para grupos taxonômicos, mesmo na ADA, até que se comece o processo. Isso aí inclusive, tem sido motivo de discordância de alguns empreendedores, mas a supressão não é imediata. Então até que se começa, às vezes a supressão pode levar aí 30 dias, seis meses, um ano até dois anos, nesse período existe nas nossas condicionantes, que a gente entende que esse detalhamento é importante, os programas monitoramento das áreas ainda não suprimidas, eles têm que fazer parte dos programas ambientais. Com relação ao caso Arcelor, não consta aqui no processo, eu estou acompanhando, não nos chegou ainda nenhum relatório desse programa de monitoramento. Ou seja, deixando claro, eu acho que são as duas coisas, elas têm que ser casadas, a compensação ambiental e os programas. Obviamente que na anuência que foi emitida o compromisso do Empreendedor de atender a esse programa de monitoramento. Que são uma exigência específica do instituto da anuência. Mais uma vez deixando claro, o objetivo do Ibama não é interferir, nós não damos palpites no licenciamento, mas, em função da supressão de um remanescente de Mata Atlântica, sendo protegido por legislação específica, a obrigação nossa é realmente cumprir o que se determina na lei. Então é

733

734

735

736

737

738

739

740

741742

743

744

745

746

747

748 749

750

751

752

753

754

755 756

757

758

759

760 761

762 763

764

765

766

767

768

769

770

771772

só para deixar claro os procedimentos, se os conselheiros tiverem interesse eu posso encaminhar por e-mail esse programa de monitoramento para todos vocês, lembrando que tem outros empreendimentos minerários, pelo menos outro empreendimento minerário na região da Serra do Itatiaiuçu que foram emitidas anuências nessa mesma época e os programas de monitoramento da diversidade estão em andamento, inclusive com resultados bastante interessantes, na dinâmica de ocupação do ambiente. O que eu acho que é uma luz que nos dá esse processo de supressão, porque é uma das coisas que o conselheiro Alexandre falou bastante. Uma das coisas que nós temos que deixar clara é a questão da avaliação ambiental integrada, hoje, a nossa ideia do ponto de vista técnico é o seguinte: nós temos muitas vezes uma série de empreendimentos". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Não sei se houve alguma falha de conexão se ele precisou sair por algum motivo, mas houve a interrupção vamos aguardar mais um instante. Enquanto a gente aguarda o retorno do Conselheiro Júnio, solicitaram a palavra Alexandre e a Juliana. Com a palavra Alexandre Nascimento". Conselheiro Alexandre nascimento (UEMG): "Obrigado Presidente. Na verdade, eu gostaria que o Junio tivesse presente porque a minha fala é no sentido de solicitar a ele o documento ao qual ele se refere, do Instituto de Anuência da Mata Atlântica, na minha curiosidade, por conhecer melhor as condicionantes apontadas pelo Ibama e cruzar isso com o que a gente tem na licença desse empreendimento. Mas seria importante que o Júnior estivesse nos ouvindo". Presidente Breno Esteves Lasmar: "O Junio acabou de comunicar à Secretaria Executiva de que caiu a conexão dele e ele vai providenciar lá uma forma de retorno e ocorrendo, a gente oportuniza essa fala. Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Aconteceu o que eu já esperava, caiu a conexão de tanto ficar com a câmara aberta. Mas eu gostaria de concluir com o seguinte: existe uma sinergia de empreendimentos naquela região, nós temos vários empreendimentos minerários, nós temos a linha de distribuição, da qual Ibama emitiu a anuência durante pandemia, temos um empreendimento de licenciamento Federal, operado pela Concessionária Arteris, que administra a BR-381, está em fase de licenciamento corretivo e nós entendemos o seguinte, a gente está trabalhando. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Travou a conexão e não estamos ouvindo, Júnior se você estiver nos ouvindo, acho melhor você fechar a câmara, para melhorar a conexão". Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Ok. Farei isso e vocês me desculpem. Ou seja, a gente tem uma série de empreendimentos, existe um efeito sinérgico entre eles, isso é uma coisa que gostaria de ressaltar sempre, essa questão dessa energia a gente tem percebido isso e eu acho que é um olhar muito mais técnico, muito mais pertinente, principalmente com relação a biodiversidade no bioma Mata Atlântica, e que eu acho que é importante deixar claro para os conselheiros nos diversos Empreendimentos. Porque muitas vezes por força de nas nossas demandas de trabalho, acho que todos nós somos servidores públicos, a gente geralmente a gente coloca cada demanda em uma caixa e só trabalha com aquilo ali. Por força de tentar fazer um digamos um trabalho cada vez mais de melhor qualidade, só que eu acho que

774

775

776777

778

779780

781

782

783 784

785 786

787 788

789 790

791

792793

794

795

796 797

798

799 800

801 802

803

804

805

806 807

808

809

810

811

812

813

a gente tem que abrir esse leque, abrir as caixas e tratar cada empreendimento de maneira integrada aqueles que estão no seu entorno. Mesmo aqueles nos quais já foram emitidos procedimentos de licenciamento. E é uma prática e eu falo para vocês que não é fácil, eu entendo muitas vezes eu trabalho do apoio no licenciamento Federal aqui do Superintendência de Ibama, alguns licenciamentos Federais, e realmente essa questão da sinergia é uma coisa que a gente tem que trabalhar sempre. Eu vejo a questão da Mata Atlântica, principalmente com relação ao empreendimento minerários, é uma questão que deve ser tratada com o máximo acuidade e cuidado. Ok? Muito obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Muito obrigado Junio. Houve um pedido do Alexandre Nascimento acredito que ele vai poder oportunamente manifestar, mas enquanto você estava reconectando e ele pediu para que pudesse disponibilizar esse material que você citou, para que ele pudesse avaliar com mais detalhadamente, com mais cuidados". Conselheira Juliana Ordones (CRBio-04): "Eu gostaria de saber se o empreendedor ao informar que não há nenhuma unidade para que ele possa fazer a compensação, se o órgão ambiental faz uma diligência desse fato. Se no caso, buscou algum esforço com relação a área ser compensada. Eu gostaria de ter conhecimento a esse respeito". Conselheiro Alexandre nascimento (UEMG): "Eu quero reforçar Junio, o meu pedido de que você possa então me enviar esse documento na minha intenção, a minha intenção é entender melhor as condicionantes do Ibama. Eu quero depois achar a licença desse empreendimento, cruzar condicionantes que constam na licença do órgão Estadual, e eu vou escrever aqui o meu e-mail, talvez o senhor já tenha, mas eu vou colocar aqui no bate-papo, só para depois poder me enviar por gentileza. E aí eu aproveito para reforçar que a pergunta da conselheira Juliana é bastante pertinente". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhores, nós estamos com uma dificuldade aqui de contato com a Regional, eu pergunto se tem algum técnico que não se identificou como sempre servidor IEF, aqui nessa reunião, da Regional Noroeste, que possa auxiliar no esclarecimento da dúvida levantada pela conselheira Juliana Ordones". Mariana Yankous Gonçalves Fialho (GCARF): "Boa tarde. Enquanto a gente está tentando contato com regional, só esclarecer algumas das dúvidas que foram apresentadas aqui pelos conselheiros. Com relação ao que o Junio ponderou, é só para esclarecer que o IEF e a Semad atuam em momentos diferentes do processo. A parte toda do licenciamento é tratada no âmbito da Semad, durante o licenciamento ambiental nas Suprams. Depois, quando chega para o IEF, já chega a compensação, enquanto condicionante do licenciamento. Então as questões que são tratadas no licenciamento, não necessariamente elas vão ser tratadas aqui na compensação. Questões que foram condicionadas lá no licenciamento vão ser tratadas no âmbito do licenciamento que são acompanhadas pela Supram. O IEF não entra nesse mérito, ele avalia apenas as questões da compensação que foi formalizada aqui. Então, por exemplo, a gente não tem como oferecer respostas específicas com relação ao processo de licenciamento. A gente tem como falar desse processo de compensação, porque é condicionado ao empreendedor, que formaliza

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827 828

829

830

831 832

833

834

835 836

837 838

839

840

841

842

843 844

845

846

847

848

849 850

851

852

853 854

um processo de compensação aqui. Ele formaliza um processo de compensação no IEF e a gente analisa aquela proposta, baseado na área a intervir e da proposta que a gente tem de compensação, dentro dos critérios legais. É só uma questão aí de como que funciona processualmente entre a Semad e o IEF. Então as condicionantes do licenciamento não são avaliadas no âmbito das compensações ambientais, elas são avaliadas em momentos distintos. Com relação às dúvidas específicas do parecer, a gente está tentando aqui o contato com a regional, para um representante do regional poder esclarecer, porque nós não participamos da análise. Eu peço mais uns instantes". "Presidente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiros, eu gostaria de propor aos Senhores, para que possamos avançar par o item 7.2 da pauta, enquanto aguardamos para que haja chegada de um representante da Regional Noroeste, para poder esclarecer. Se porventura ao término do item 7.2 da pauta que é o nosso último ponto, a gente ainda não tiver conseguido eu vou baixar o processo 7.1 diligência para que na próxima reunião a gente possa trazer o esclarecimento devido a senhora conselheira. Podemos caminhar nessa forma?" Não havendo discordância o Presidente Breno Esteves Lasmar passou para o próximo item. Item 7.2 GSM Mineração Ltda./Projeto Mina do Meio Lavra Experimental Minério de Ferro - Lavra Minério de Barão experimental Ferro de Cocais/MG 14303/2019/001/2019 - ANM: 830.981/2014. Apresentação: URFBio Noroeste. Baixado em Diligência. Início das discussões: Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): "Boa tarde. "Boa tarde eu gostaria de pedir permissão para compartilhar a tela é possível? Deu certo. Boa tarde a todos novamente, é eu fui dar uma estudada nesse processo e primeiro eu queria dizer o seguinte, nenhum estudo ambiental está disponível, eu sei que que a gente está discutindo a compensação, porém para entender um pouco melhor, até porque eu queria saber exatamente onde estava localizado o empreendimento, qual era poligonal que foi desmatada para gerar essa compensação, só que isso não consta no parecer, ele não tem nenhum mapa, não tem nada que me permita isso. Então eu fui tentar achar isso, vi que o processo estava no Siam, porém quando a gente tenta acessar o PCA, está em digitalização. O arquivo não está disponível para visualizar, vocês podem ver aqui, dia 24 e nada. EIA, idem RIMA, idem. Então fica até muito difícil a gente entrar nesse debate. E esse processo aqui ele é a mesma questão do projeto anterior, ele a compensação que está sendo proposta é lá em Formoso. Que também eu não sei exatamente onde é, porque você não tem um mapa, um posicionamento, seria muito importante, pela transparência, começar a constar isso nos pareceres, para que a gente saiba exatamente de onde está tirando e para onde está colocando. Inclusive com imagem de satélite da área, para poder entender, mapa de bioma e tudo mais. É isso, vejam, nós estamos falando aqui de quase 1.000 km de distância, na divisa com a Bahia, lá em cima e nós estamos falando de uma área que praticamente tudo é Floresta estacional semidecidual, em estágio avançado de regeneração ou seja, tudo Mata Atlântica estágio primário, de uma área que está totalmente dentro da Lei

856

857

858

859 860

861

862

863

864 865

866

867 868

869 870

871

872

873

874

875

876

877

878 879

880

881 882

883

884

885 886

887 888

889 890

891

892 893

894

895

da Mata Atlântica, nós estamos falando aqui de uma área que está especificamente dentro da Lei da Mata Atlântica e eu sei que teve aquela mudança na lei, que jogaram essa brecha que dá essa análise temporal de poder ter brecha para justificar. Isso aqui, mas eu até queria entender questionar o órgão, se ela é uma compensação, se nós estamos falando aqui de uma intervenção em Mata Atlântica, se ela não deveria seguir a lei de Mata Atlântica, a 11.428, artigo 17, onde que fala 'Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica', (...). Eu até questiono, porque aqui no parecer fala que a área totalmente afetada, que ela está no Rio São Francisco e no Rio Doce, só que como eu não tive acesso eu estou na dúvida. Pelo que eu entendi, ela está 100% localizada na área na bacia do Rio Doce. Eu queria inclusive que fosse confirmado isso, se a área intervinda realmente, o município sim, o município de Barão de Cocais está no Doce e no São Francisco, mas essa localização de onde é o empreendimento, pelo que eu vi ele está 100% na bacia do Rio Doce. E aí lembrar, está numa área 100% enquadrada como área prioritária para conservação da biodiversidade brasileira, segundo o MMA, e quando a gente olha se o empreendimento está sobre canga, que são áreas que é de grande relevância para recarga dos aquíferos e nós estamos aqui no quadrilátero ferrífero, que é a caixa d'água da região metropolitana mineira. Nós estamos aqui nessa área que é extremamente relevante. E aí mais uma vez, esse mapa em tela mostra a bacia do Rio Doce, eu ampliei muito aqui o empreendimento e a área que vai ser destinado, só para entender a distância, nós estamos aqui na divisa do Estado. E essas marcas aqui são tudo unidade de conservação, nós temos inúmeras unidade de conservação. Essas aqui são só as estaduais, mas lembrando que a gente vai desmatar área de canga, porque inclusive a área desmatada pelo que eu vi do DNPM da GSM, é exatamente a área que está dentro da área classifica da como área de canga, ou seja só se desmatou a área de canga, não faz sentido algum eu jogar para lá. Presidente Breno Esteves Lasmar: "Por gentileza, conclua a sua fala, Senhor Felipe". Felipe Gomes (inscrito): "E eu gostaria de pedir os 5 minutos adicionais para complementar a minha fala Presidente, se for possível, porque eu acho que eu ainda tenho um pouco a argumentar". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Em razão do fato de que esse processo também deverá ser baixado em diligência, uma vez que nós não estamos conseguindo contato com o Regional, é o mesmo Noroeste, a gente não tem condições de prestar os devidos esclarecimentos, o técnico ele não conseguiu acesso à internet devido, para poder estar aqui presente hoje e nos dar os esclarecimentos. Nós fizemos o contato com o Supervisor Regional e foi essa a informação que nós tivemos. Por conta disso, eu gostaria de pedir para o senhor concluir a sua apresentação de forma que na próxima pauta, quando o processo retornar, o Senhor vai poder se inscrever e fazer todos os

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906 907

908 909

910

911

912

913

914

915 916

917918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928 929

930

931 932

933 934

935

936

questionamentos de forma mais detalhada. Onde até vai ser mais adequado esse tempo adicional, que o senhor vai poder inclusive tratar com o técnico quais são as dúvidas específicas". Felipe Gomes (inscrito): "O presidente, gostaria de pedir esses 5 minutos independentemente de ele ser baixado em diligência, ser pedido de vistas, talvez algum Conselheiro decide inclusive pedir vistas desse processo, eu gostaria de expor esses argumentos para inclusive subsidiar eventual pedido de vista, e na próxima reunião que a gente faça novamente não tem problema nenhum. Eu estarei aqui presente, pois é uma área de grande relevância e que está sobre grande ataque, quando a gente vê centenas de pequenas minerações que estão lá se instalando, sem nenhuma análise de impacto sinérgico, numa área ímpar, numa área de biodiversidade ímpar para o estado de Minas Gerais. Então, Presidente, se for possível, eu gostaria de pedir que fosse colocado em votação". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhores conselheiros, se alguém tem algum tipo de problema ou se alguém é contra os cinco minutos adicionais, que for por favor se manifeste. Senhor Felipe, cinco minutos concedidos". Felipe Gomes (inscrito): "Muito obrigado e agradeço muito a compreensão de todos. E projeto está extremamente perto do Parque Nacional Serra do Ganarela, esse parque, tirando o parque da Serra da Moeda, é o único Parque que cumpre a função de proteger área de canga. É muito fácil ficar destruindo a área de canga destruindo a área de aquífero e compensando em área de cerrado, que não tem relevância nenhuma do ponto de vista de segurança hídrica para região metropolitana de Belo Horizonte. Não que o Parque Grande Sertão Veredas não seja relevante, é demais! Mas para cá, aonde está sendo sentido impacto, inclusive aonde está sendo desmatado, é onde fornece água para Barão de Cocais e esse desmate que ele vem sinérgico e você tem outros DNPMs da mesma empresa, que acredito que depois inclusive vai pedir ampliação e vai aumentar a área desmatada. E isso vai ser desconsiderado o impacto sinérgico, não vai ser levado em conta. E me preocupa demais, quando eu vejo o argumento da técnica do Sistema, que fala 'ah o empreendedor falou que não conseguiu terra para comprar aqui no entorno'. Onde que ele procurou? Ele apresentou justificativa disso porque é muito fácil, como é que funciona esse processo de comprovação? Ele não encontrou ou não tinha uma terra dentro do que ele estava disposto a pagar? Será que não existe área para compra? Eu gostaria que até aproveitando a Câmara do Mercado Imobiliário que está presente, eu gostaria de questionar: não existe área disponível para venda no entorno de Itatiaiuçu e no entorno aqui desse empreendimento da GSM? E gostaria de questionar o argumento é o mesmo? Porque se o argumento é o mesmo seria interessante o próximo Sisema começar a ver se esse argumento que está justificando, não se preservar, não se compensar o que está se destruindo, que que está se justificando, 'não o empreendedor falou que não pode, ele não tem área para comprar aqui'. Se a gente começar a ver que isso é padrão, tem alguma coisa estranha? Tem que no mínimo ele é apresentar que ele consultou as imobiliárias todas da região e viu que não existe área para comprar ali. Senão fica muito fácil tal argumentação. Lembrar que

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949 950

951 952

953

954

955

956

957

958959

960

961 962

963 964

965

966

967

968

969 970

971

972

973

974

975 976

977

ali gente, nós estamos falando a área que é hotspot da biodiversidade, está na Serra do espinhaço. Então, eu gostaria sinceramente de entender porque que nessa interpretação que se tem da lei que foi feita essa mudança que na verdade eu até entendo que isso deveria ser revisto, porque não essa brecha, por exemplo: 'olha se você é formalizou até 2002, você vai ter que compensar na mesma bacia, depois de 2002 está liberado'. E gostaria de entender de ouvido Ibama, que tem a prerrogativa da proteção da Mata Atlântica, que concede anuência para desmate de Mata Atlântica, como o Junio trouxe muito brilhantemente, traz uma série de condicionantes para dar aquela anuência, como é que o Ibama enxerga isso? Lembrando que Minas Gerais tem dois anos que é o estado que mais desmata Mata Atlântica do Brasil. E além da gente ser o Estado que desmata Mata Atlântica do Brasil, nós ainda estamos pegando e fazendo uma compensação falaciosa, que não compensa Mata Atlântica. Eu gostaria de entender de que me explicassem de forma técnica, como que se compensa Mata Atlântica com Cerrado? Como que se compensa Campo Rupestre com Cerrado? Como que se compensa em bacias diferentes? E aí eu trago essas questões. Esse processo está efetivamente na área diretamente afetada, que é o que importa, ele está localizado na bacia do São Francisco? Pelo que eu vi, joguei no mapa, peguei no IDE, o posicionamento aproximado, porque eu não tenho um mapa preciso, porque não está disponível nem no estudo ambiental, nem o parecer apresentado pelo Copam, não o apresenta, eu gostaria de saber: o empreendimento está ou não no São Francisco? Eu estou entendendo que não. E se não está no São Francisco, essa informação no parecer não está equivocada? E esse processo não deveria ser baixado em diligência para correção desse vício processual? Muito obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado senhor Felipe. Eu gostaria de esclarecer um ponto, que eu acho que é preliminar aqui na nossa discussão, antes de eu passar para Mariana e em seguida eu volto aos conselheiros. Nós estamos falando de uma compensação decorrente de empreendimentos minerário. Nós não estamos falando de compensação decorrente de supressão de Bioma Mata Atlântica. São Regras distintas, leis diferentes e claro que vão trazer consequências diferentes. Então pegar a lei da Mata Atlântica para poder analisar uma compensação de empreendimentos minerários, não vai trazer resposta ao que se objetiva. Então, só para a gente poder ter essa premissa de que nós não estamos tratando aqui de supressão de vegetação de Bioma Mata Atlântica. O processo em questão ele trata especificamente de uma compensação, decorrente da instalação de empreendimentos minerários". Mariana Yankous Gonçalves Fialho (GCARF): "É apenas para esclarecer esse ponto que foi ponderado pelo Breno, é porque eu acho que houve uma confusão nesse sentido. É o seguinte a compensação por instalação de empreendimentos minerário, ela é uma compensação adicional, além da compensação da Mata Atlântica. Então todos esses requisitos da compensação da Mata Atlântica, eles são cumpridos através de uma condicionante específica de compensação de Mata Atlântica. Essa compensação tem um regramento diferente da compensação minerária. A

979

980

981

982

983

984

985

986

987 988

989

990

991

992 993

994

995 996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004 1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

10171018

compensação minerária é uma compensação que os empreendimentos minerais têm que fazer além da compensação de Mata Atlântica. Então são regras distintas e são compensações distintas. Então assim a gente tem todo um trâmite normal de uma conversação de Mata Atlântica, para esse empreendimento, se for o caso, como nós não participamos da análise específica eu não vou falar do caso em questão, eu vou só dar alguns esclarecimentos gerais de como que funciona. É só para ficar claro isso, no caso de empreendimentos minerários, além da compensação da Mata Atlântica, caso eles tenham intervindo, além da compensação da APP, caso tenha tido intervenção em APP, existe uma compensação adicional que é compensação minerária, que ela é uma compensação criada aqui em Minas Gerais, ela é regulamentada aqui, é uma compensação específica do Estado, por legislação estadual, e é uma compensação adicional. Então, além de todos os requisitos da compensação de APP, da compensação de Mata Atlântica, ele tem que cumprir os requisitos também da compensação minerária. Então só para deixar claro que é mais uma compensação que os Empreendimentos minerários. Então ele não está deixando de cumprir a compensação de App, nem compensação de Matar Atlântica ou de Espécie Ameaçada, se for o caso, é só uma outra compensação, uma compensação a mais que existe aqui em Minas Gerais. Então na verdade é uma compensação extra que é cobrada dos Empreendimentos minerários por entender que eles têm um impacto maior, nesse sentido. E com relação a questão que que eu ponderei anteriormente no item 7.1, de que existe, que o empreendedor informou que não tinha encontrado propriedade para adquirir, nós não participamos da análise, só para deixar isso bem claro, então eu não sei falar se houve alguma outra tratativa, só li o que estava no parecer e informei aos senhores. Mas, eu não tenho nenhum conhecimento do andamento do processo. E aí só para esclarecer também processualmente, a consulta ao Siam, nós do IEF também não temos esse acesso ao Siam para realizar as consultas, a gente não tem sistema aqui o processo tramita toda através do SEI. Ele tramitou híbrido ou hoje em dia totalmente através do SEI, então a gente também não consulta o Siam. O empreendedor, hoje, ele protocola todos os documentos aqui através do SEI, então Felipe, caso o Senhor queira acesso você tem que pedir acesso ao processo específico de compensação, porque ele é diferente. Toda a tramitação não vai estar no Siam junto com o processo de licenciamento, ele vai estar aqui no IEF, através de um processo SEI. E se for o caso, deve ter pedido vistas a esse processo SEI, porque são tratativas completamente distintas. Nem nós temos acesso ao Siam da Semad. É só para deixar isso claro. Ok"? Presidente Breno Esteves Lasmar: "obrigado Mariana. Senhores conselheiros eu estou vendo que está tendo vários pedidos de manifestação, mas como eu antecipei esse processo vai ter que ser baixado em diligência exatamente pela ausência da equipe técnica para poder prestar os esclarecimentos. Eu pergunto não poderíamos interromper essa discussão, porque nós vamos precisar da equipe de análise para os itens 7.1 e 7.2 exatamente, para poder esclarecer todas essas dúvidas estão sendo aqui tratadas". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Senhor

1020

10211022

10231024

10251026

1027

1028

1029

1030

1031

10321033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

10431044

1045

10461047

1048

1049

1050

10511052

1053

10541055

1056

1057

1058 1059

Presidente, eu queria pontuar o seguinte, eu já iria pedir vistas desse processo, mas eu queria colocar também que caso ele seja baixado em diligência, eu gostaria de ouvir por exemplo o senhor Rafael Gomes e os demais inscritos que o senhor comentou, que estão aí enfim se inscreveram reservar um horário em plena terça-feira para estar aqui participando na próxima reunião provavelmente esse conselho terá outros representantes, outras entidades. Provavelmente a nossa última reunião como conselheiros oficiais. Então eu queria solicitar que Independente de ser baixado diligência ou independente que o meu pedido de vista esteja aceito, que a gente ouça o senhor Rafael Gomes e todos os outros inscritos nesse ponto de pauta e que o Senhor possa encaminhar o vídeo dessa reunião, com todos os pontos para os técnicos aqui ausentes, porque eu acho que é importante que a gente respeite o tempo, a disponibilidade de todos que se inscreveram para se colocar se posicionar. Imagino que as pessoas que estão escritas são de Barão. Enfim, eu acho que eu gostaria de ouvi-los e gostaria que independente de ser baixado diligência, que nós pudéssemos ouvi-los, além de outras questões sabe Felipe, porque do que você está trazendo aqui em termos da compensação ambiental, da forma como o empreendedor define essas áreas. A gente também já trouxe aqui várias vezes e muitas vezes é totalmente explícito que o empreendedor está compensando em área que é dele mesmo, de posse do próprio empreendedor, dentro de alguma unidade de conservação, isso é de todo mês. Só para deixar isso claro! Mas, reforço o meu pedido que independente da decisão, que o Presidente tome que a gente possa ouvir os inscritos. Inclusive eu manejei a minha agenda de hoje, visto que essa reunião está se estendendo, um outro compromisso que eu tinha agora às 17 horas para poder ouvir esses inscritos. Eu Gostaria de reforçar esse pedido". Conselheiro Junio Augusto (Ibama): "Presidente, rapidamente, é o seguinte: eu estou conferindo o parecer técnico aqui nos meus arquivos, ele fala da supressão de Floresta Estacional Decidual estagio médio, não consta nos registros do Ibama porque lembrando a legislação Mata Atlântica, a solicitação de anuência é a partir de 03 hectares em Região Metropolitana e 50 hectares em zona rural. Em caso do empreendimento de SM, ele está na região metropolitana de Belo Horizonte, em Barão de Cocais. Pelo que eu estou avaliando aqui, salvo melhor juízo, haveria necessidade de ter sido feita uma solicitação de anuência ao IBAMA, em relação à supressão da Mata Atlântica, em função de ser a solicitação acima de 03 hectares acima de três hectares em estágio médio. Pelo quantitativo aqui da área intervinda, são pouco mais do que 07 hectares e aparentemente pela consulta rápida que fiz aqui no nosso sistema, o SEI do Ibama, esse processo de licenciamento de 2019, pelo que eu entendi não consta nenhuma solicitação de anuência. O que eu acho que é uma obrigação formal que me cabe comunicar. Ok, muito obrigado". Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): "Uma observação simples Senhor Presente, porque eu acho importante, existe um problema muito específico nessa coisa de compensação é a pergunta do Felipe pertinente. Eu acho que só a gente consegue esclarecer isso bem. A grande dificuldade

1061

10621063

1064 1065

1066 1067

1068

1069

10701071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

10791080

1081

1082

1083

1084 1085

1086 1087

1088

1089

1090 1091

10921093

1094

1095

10961097

1098

1099

1100

de compensar não é em geral o requisito ambiental ou a disponibilidade de área, está certo? Costuma ser a disponibilidade de área regular. Completamente regularizada no cartório, para se fazer uma compensação qualquer, para uma doação qualquer, para fins de compensação, seja da Mata Atlântica, seja essa minerária que é uma excessiva, o estado da arte da área no cartório tem que ser 'regularizado'. Em uma região como essa é muito comum essas matrículas muito antigas, que não possuem descrição, têm briga de posse, briga de propriedade, elas existem elas estão dentro de unidade de conservação ou tem vegetações exuberantes, mas são inservíveis até que essas brigas terminem e se faça uma matrícula de verdade, georeferenciada, com descrição em coordenadas, com atendimento dos outros requisitos, de reserva legal e uma de outras questões. Nunca é fácil! Digo até por experiência própria, porque a minha empresa a gente tem uma área dentro do parque Gandarella, com uma promessa de compra e venda, a mais de 30 anos, adoraria estar usando para compensação para poder já regularizando, mas sem chance. Eu não tenho divisa, eu tenho uma briga de uma ação demarcatória há 20 anos em curso, e está lá e vai ficar lá por muito tempo ainda, pelo jeito, nós vamos ter muita dificuldade para regularizar isso. Mas, a região ali, normalmente regiões que tem cartórios mais antigos, tem mais problemas de regularidade e de matrículas, pelo jeito deve ter muito problema desse tipo. Era essa a colocação". Presidente Breno Esteves Lasmar: "obrigado Conselheiro. A gente sabe de alguma dificuldade, mas vai ser bom abordar o assunto na próxima reunião com a equipe responsável, nós vamos ter maiores esclarecimentos. Eu tenho mais dois inscritos, um é o senhor Rafael Gomes que está aqui na sala, e o outro é o senhor Leonardo. O senhor Leonardo não está presente aqui na sala, nem na sala de espera. Então, senhor Rafael Gomes eu vou passar uma palavra para o senhor agora por cinco minutos. A palavra está com o senhor". Rafael Gomes (inscrito): "Boa tarde a todos! Eu sou cidadão e Vereador aqui por Barão de Cocais e tenho atuado nessas questões que diz respeito ao meio ambiente aqui no nosso município e para além de todas essas questões que já foram levantadas aqui, eu vou trazer algumas. Se porventura eu for repetitivo, em uma próxima reunião poderemos aprofundar essas questões. Mas, eu gostaria também de solicitar né que minha fala fosse registrada na íntegra até porque a primeira vez que eu participo desse espaço e reforçar o pedido do senhor Felipe Gomes, para que os conselheiros utilizem as câmeras, com exceção do nosso amigo Junio do Ibama que me parece que não vai conseguir fazer isso. Falo isso porque eu sou de um território minerado e como território minerado eu gostaria muito de conhecer ver a cara das pessoas que estão considerando sobre coisas tão importantes sobre o meu Município, que vão impactar a vida de todo mundo. E muitas vezes esses impactos vão ser levados até o vereador e não tanto aos senhores. Então é muito importante que eu conheça as pessoas que estão deliberando sobre o meu Município. Faço também novamente esse pedido para que a gente possa voltar a estudar a possibilidade das reuniões híbridas, a pandemia nos deu essa flexibilização em relação a reuniões online, mas ainda no Brasil a internet ela não garante a participação

1102

1103

1104

11051106

11071108

1109

1110

11111112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

11231124

1125

11261127

1128

11291130

1131

1132

11331134

11351136

1137

1138

1139

1140

democrática de todas as pessoas e mesmo dentro da internet a gente precisa de pensar outros mecanismos de participação, como por exemplo o chat do YouTube, que eu acho que é muito importante. Eu retomar alguns pontos aqui, alguns deles já foram elencados na reunião. Eu também não consegui, apesar de já está em contato também com a mineradora, eu tenho boa interlocução com essas pessoas, mas eu não consegui acesso aos estudos, na página do Siam, que me embasariam para trazer aqui uma experiência, um embasamento maior para falar para os senhores, para senhoras. Mas, eu posso afirmar com algum tipo de precisão, apesar de não ser biólogo ou da área ambiental, que esse empreendimento está praticamente todo na área da Bacia do rio Doce, eu conheço bem a região aqui, porque eu sou andarilho desses cantos e está num topo de morro essa região em que por um lado, as nascentes essa água vai escorrer para o Rio Conceição, para o lado ali do Córrego da Onça e do outro lado para o Rio São João, ambos afluentes da Bacia do rio Doce. E eu queria falar sobre o parecer que, além de não ter encontrado os estudos no Siam, eu acho que uma parecerista da área da compensação até já falou sobre isso, mas eu não consegui entender muito bem, além disso no próprio parecer eu não vi o mapa do empreendimento, apenas as coordenadas, e aí eu fui atrás também da área do empreendimento, para entender. E apesar de no parecer está falando que está dividido entre a bacia hidrográfica do rio Doce, a Mata Atlântica e também a área do São Francisco, identifiquei esse empreendimento como integralmente na área de Mata Atlântica, integralmente na área do rio Doce, na bacia do rio Doce. E eu queria trazer de novo essa discussão Como morador impactado pela atividade minerária, atividade minerária ela gera vários impactos na nossa cidade, não só os expositivos, mais temporários como os empregos, mas alguns impactos que são perenes. E me preocupa muito essa possibilidade, por mais que seja legal, por mais que seja uma brecha da Lei, me preocupa muito essa de que a gente só arque com o ônus do empreendimento como esse, mas a gente não receba o bônus. Isso por 'N' motivos como a Câmara Imobiliária e trouxe, a dificuldade de regularização dessas áreas. Mas, é muito triste para nossa região, a gente viver um processo em que somo impactado apenas pela destruição dos nossos biomas e a gente não consegue compensar aqui. A nossa região tem um potencial turístico, um potencial cultural para diversificar nossa economia, fantástico! E a gente precisa de conservar algumas áreas aqui, pensando nisso. Então já que o nosso território é minerado a gente precisa pensar urgentemente formas de estruturar política ambiental no nosso Estado, para garantir que compensação fique aqui e aí eu volto a citar a lei de Matar Atlântica, porque eu nem sabia que não se aplicaria nesse caso. Eu queria até uma fala nesse sentido para eu poder compreender melhor. Porque, por exemplo, o § 2º, do artigo 75, da Lei Estadual 20.922 de 2013, ele condiciona os processos anteriores a publicação da lei, a medida compensatória instituída pelo artigo 36 da lei número 14.309, de 19 de junho de 2002, algo que já foi discutido pelos senhores. Ainda nesse artigo, nos parágrafos primeiro e segundo os empreendedores deveriam compensar em áreas não inferiores àquela utilizada pelo empreendimento e

1143

11441145

11461147

11481149

1150

1151

1152

1153

11541155

1156

1157

1158

1159

1160

11611162

1163

1164

1165

11661167

1168

1169

1170

1171

11721173

11741175

1176

1177

1178

1179

1180

11811182

obrigatoriamente, na mesma bacia hidrográfica. Então eu entendo que não haja aqui ainda algum parque estadual, mas, se a gente se atentar ao parágrafo desse mesmo artigo, ele diz que, 'caso não haja unidade de conservação a serem regularizadas na mesma bacia hidrográfica, o que nesse caso existe, temos aqui próximo o Itacolomi, o Itatiaia, o Limoeiro, 'a compensação poderia se dar no território do Estado que seja o mesmo bioma'. E eu acho que isso é importante da gente pensar, haja vista que o parque da compensação ele está no cerrado, muito distante daqui de Barão de Cocais. Então eu como cidadão de Barão de Cocais, me preocupo muito com essas questões, faço das palavras do Senhor Felipe e salvo engano do Alexandre, que também que falou, as minhas. Eu fiquei preocupado também com as palavras do Junio, que é servidor do Ibama ao citar que não houve entrada do sistema deles". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Conclusão". Rafael Gomes (inscrito): "Perfeito. Então, enquanto cidadão de Barão de Cocais, preocupado pois nós queremos também o bônus das compensações, eu gostaria de alguns esclarecimentos nesse sentido da fala obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado senhor Rafael. Como eu disse, a equipe técnica estará aqui na próxima reunião para poder prestar todos os esclarecimentos sobre o processo, parte das suas dúvidas vão poder ser bem trabalhadas, de forma que fique justificado o porquê do fechamento parecer com essas razões. Parte do que foi falado aqui decorre do fato de que nós estamos tratando de uma compensação decorrente de empreendimento minerário, não significa que não houve compensação sobre Mata Atlântica, se houve supressão de Mata Atlântica, houve compensação também de Mata Atlântico. Então como são institutos diferentes por essa razão que os processos são diferentes, que são trazidos aqui de acordo com a natureza do processo. Com a mão levantada eu gostaria de encaminhar esse ponto alto os dois pontos altos já para baixo diligência para que a gente possa dar continuidade a fala eu gostaria de manifestar antes"? Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Senhor Presidente, já que foi baixado em diligência, eu queria verificar com o senhor a possibilidade de que no retorno do ponto de pauta e visto as colocações dos participantes, que vocês pudessem trazer como se deu a compensação de Mata Atlântica desse mesmo empreendimento. Porque eu acho que é ilustrativo, é didático para as pessoas que estão assistindo e aí eu aproveito a oportunidade para reforçar uma coisa, especialmente para o Rafael e para o Felipe: eu demorei para entender as coisas direito aqui, quando a gente começa na CPB, mas enfim, na verdade, a gente aprova e lida aqui na CPB o tempo inteiro, com 03 tipos de compensação, a compensação SNUC, a compensação da Mata Atlântica e a compensação minerária. A compensação da Mata Atlântica é a única prévia à supressão, ao impacto, a fragmentação em si. E ela é a única que prevê a potencialidade de que a gente faça a restauração ecológica, que é o que precisa acontecer no estado de mais desmata Mata Atlântica, no estado que teve um crescimento de 88% de desmatamento no último ano. Que não nos 02 últimos anos Felipe, mas nos últimos 05 anos no relatório do INPI, da Mata Atlântica, ou é a primeiro ou é segundo lugar. Enfim a gente precisa fazer restauração ecológica e a

1184

11851186

11871188

11891190

1191

1192

1193

1194

1195

11961197

1198

1199

1200

1201

12021203

1204

1205

12061207

1208

12091210

1211

1212

12131214

1215

1216

12171218

12191220

1221

1222

1223

1225 única brecha ali dessas três formas de compensação, que poderia trazer mais esse cenário de restauração, quase sempre com raríssimas exceções, inclusive como ponto 1226 1227 8.1 da pauta de hoje é raro, porque é um processo de compensação da Mata Atlântica que está propondo restauração de área. Isso é raríssimo, entende? Para resumir e eu 1228 1229 quero solicitar então que já que está baixando e diligência, que venha próxima reunião ou então que nos informe como a gente pode acessar, onde procurar e como saber 1230 1231 como se deu a compensação de Mata Atlântica desses dois empreendimentos. Ok". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Vamos fazer as anotações do seu pedido para 1232 encaminhamento, junto com a os esclarecimentos devidos para a equipe técnica da 1233 Regional, de forma que possa trazer na próxima reunião. Senhores Conselheiros, então 1234 os itens 7.1 e 7.2 da pauta estão baixados em diligência, retornaram oportunamente 1235 para maiores esclarecimentos. O item 8 foi retirado de pauta, como já informado. 1236 1237 Dessa forma passamos para o item 9 da nossa pauta". Item 8. Processo Administrativo 1238 para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: item 8.1 Mosaic Fertilizantes 1239 P. & K. Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, 1240 exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Tapira/MG -1241 PA/Nº 0001/1988/016/2009 (Adendo) - Classe 6. Apresentação: URFBio Alto 1242 Paranaiba. Retirada de Pauta. Item 9. Assuntos gerais. Presidente Breno Esteves 1243 1244 Lasmar: "Algum Conselheiro gostaria de manifestar? Senhor Felipe, com a palavra". Felipe Gomes (inscrito): "Eu gostaria de expressar a minha total indignação, surpresa, 1245 com isso que está sendo perpetrado. Se busca formas de justificar: 'há não, aqui nós 1246 não estamos falando de compensação de Mata Atlântica, eu estou desmatando Mata 1247 Atlântica, mas então não tem problema, eu não vou compensar aqui, mas eu vou 1248 1249 compensar lá longe', e quando traz a questão apresentada pelo Conselheiro da CMI, eu fico pensando o seguinte: 'poxa, mas então realmente a questão fundiária em 1250 1251 Minas Gerais é uma bagunça'. Porque eu precisei chegar quase que na Bahia, para 1252 conseguir achar um terreno para fazer compensação? Por que que eu não posso 1253 descer então talvez, será que então, ao invés de subir, eu não poderia descer? Porque 1254 aí eu estaria indo para região de Mata Atlântica eu não poderia andar em Mata 1255 Atlântica? Eu estou trazendo aqui um pouco do 'espírito da lei', gente. Que sentido faz 1256 eu jogar uma compensação para o que não tem ligação nenhuma com aquilo que eu estou querendo compensar. Então assim, isso veio depois de uma mudança na lei, 1257 antigamente não era assim. Isso foi uma mudança, a lei estava incomodando, faz-se 1258 Lobby, muda-se a lei e agora é isso, a gente tem uma justificativa para o que é 1259 1260 injustificável. Espero que isso pelo menos entre na pauta e quem sabe os 1261 parlamentares não proponham a alteração desse absurdo, revogar aquele parágrafo 1262 ali. E dizer que vamos ver como é que vão ser esses próximos anos do Copam, da CPB e 1263 tudo mais, porque outro dia eu tive participando da primeira reunião de trabalho com 1264 a sociedade civil, sobre o plano Mineiro de Mineração e uma das entidades que estava 1265 lá, inclusive entidade que agora vai fazer parte do Conselho, como uma fala assim

totalmente pró-mineração, num nível que assusta muito. Quando a gente pensa uma entidade ambientalista, que tem uma fala tão despreocupada e conselheiros, volto aqui a questionar, inclusive eu não posso falar muito, porque estão acontecendo algumas coisas bem complicadas do ponto de vista judicial, mas tudo bem, mas eu deixo aqui novamente o questionamento sobre o conflito de interesse. Agora eu acredito que eu possa falar, como é que é que uma empresa que se associou a uma entidade, de livre espontânea vontade, ela não tem obrigação nenhuma, diferentemente de um técnico, do cadastro técnico Federal, que você tem uma obrigação legal em fazê-lo, eu como Engenheiro tenho que ter o meu registro no Crea, para ser engenheiro. Agora, se eu sou uma mineradora, eu não preciso me associar ao Sindicato da Indústria da Mineração e o sindicato da Indústria da Mineração a qual eu ponho 'grana' como associado, vem aqui votar. Se isso não é conflito de interesse, você está sendo pago, você está sendo pago. Eu sei que a legislação deixa muito explícita, que é só no quando o cara tem empresa de licenciamento, mas quando você recebe dinheiro para se manter de uma empresa, sem aquela empresa não tem obrigação nenhuma, não é uma obrigação legal, ela foi de livre espontânea vontade financiar a existência daquela entidade. E a entidade está ali definindo se ela merece uma licença. Ora, naquele processo específico, ela deveria ser abster, não há nenhum problema que a entidade está aqui no Copam, como bem disse o conselheiro, 'aqui é um conselho político', que muitas vezes se fala que tudo é técnico, mas a gente entende é um conselho político. Mas, a entidade é financiada, ela só existe graças a doação de empresas como aquela, e ela está aqui definindo a concessão de licença para aquela empresa especificamente que pagou anuidade de forma voluntária. E isso não ser considerado conflito de interesse, deixa muito subjetiva a coisa. Obrigado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado Senhor Felipe. Alexandre". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Senhor Presidente, Eu só queria colocar mais uma vez e recorrentemente é algo que eu tenho colocado, para além das questões de eventuais conflitos de interesse, tem uma questão que é muito preocupante, eu como pesquisador, como estudioso das questões ambientais, como representante da Universidade, da ciência nesse conselho, o fato mais preocupante do que os conflitos de interesse é o fato de não ter paridade, o conselho não tem paridade e isso é para mim é uma questão muito séria, que diz muito da governança ambiental de Minas Gerais, do que a gente tem percebido. E outra questão que também, recorrentemente tenho colocado e peço que mais uma vez conste em ata na íntegra, é que não há compensação ambiental em termos ecológicos e em termos práticos, em Minas Gerais. A compensação se dá única e exclusivamente em termos legais, legalistas. De um Estado que muitas vezes se gaba por eficiência de gestão, mas uma gestão que não se reflete nos territórios, em termos ambientais, muito pelo contrário. Se reflete com perda de cobertura de vegetação nativa, o que nos coloca num papel de vergonha Nacional, como o Estado que mais pede vegetação nativa, se coloca com crimes absurdos, que a gente não precisa lembrar aqui porque quem se preocupa com essas

1266

12671268

12691270

1271

1272

1273

12741275

1276

1277

12781279

1280

1281

1282

1283

12841285

1286

1287 1288

12891290

12911292

1293

1294

1295

1296

12971298

1299

1300

1301

1302

1303

1304 1305

questões não esquece. Então eu queria só reforçar isso tudo que a gente vem e o papel que a gente tentou ter nesse conselho, ao longo dos últimos três anos. Eu estou entendendo que essa é a minha última reunião, como Conselheiro. Então agradeço a participação da sociedade civil nessas últimas reuniões, eu acho que para mim especialmente foi algo muito importante, eu praticamente quase que lavei a alma nessas últimas três ou quatro reuniões, por ver que a sociedade civil se mobilizou e veio e participa. Porque de fato não tem, o que acontece na CPB, uma coisa meramente figurativa. A compensação, a minha fala de quem esteve aqui dentro durante três anos, o meu entendimento de quem esteve aqui dentro durante três anos, a compensação ambiental em Minas Gerais é figurativa, é teatral. A compensação não acontece na prática, a ciência ecológica, ciência do que se sabe em termos de conservação da biodiversidade é claramente negligenciada, de uma forma clássica do que a gente entende por 'negacionismo' científico. Agora muito triste que isso aconteça dentro do órgão oficial de governança ambiental do Estado, em que inclusive a Câmara que deveria tratar dessas questões, não tem nem paridade. Então, é só para reforçar mais uma vez essas questões todas, pedindo inclusive que conte em ata". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Ok Conselheiro, é uma pena que o Senhor tenha essa avaliação, a gente tem aqui resultados significativos de compensação, que podem ser apresentados e eles serão devidamente trazidos". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Eu estou aguardando há anos". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Os dados serão trazidos para que possam ser apresentados e quem sabe a gente consegue um avanço ou pelo menos uma iniciativa de termos uma sinalização de mudança dessa forma de avaliação. Eu espero que a gente possa apresentar esses resultados para que o Senhor possa então conhecendo deles, às vezes poder mudar um pouco esse conceito do que está sendo formado sobre as compensações no Estado. De toda forma, será uma oportunidade para podermos prestar contas, a CPB e é esse Conselho de Política Ambiental, de todas essas ações que são feitas aqui no Estado. O Senhor pediu a palavra mais uma vez"? Conselheiro Alexandre Nascimento (<u>UEMG</u>): "Pedi, eu gostaria de solicitar ao senhor que me convide para essa ocasião ilustre em que dados serão apresentados, porque eu tenho pedido esses dados a três anos, eu tenho pedido e perguntado quais são os critérios de regularização fundiária há três anos e isso nunca foi trazido com clareza. E se existem dados, se eles estão aí, por que que eles não se refletem no território? Por que eles não se refletem em ganho de cobertura de vegetação nativa nos territórios? Por que Minas Gerais não criou nenhuma unidade de conservação até agora e nesse último nesse último governo"? Presidente Breno Esteves Lasmar: "Talvez o Senhor não queira aceitar, mas, essa palavra já foi tratada e foi trazida aqui. Nós criamos Parques, nós criamos mais de 28 RPPNs, foram criados". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "RPPN é diferente, eu estou falando de unidades do Estado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Até onde nós estamos tratando são categorias previstas no SNUC. Categoria prevista no SNUC é diferente de 'quantos parques'". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Eu

1307

13081309

1310

1311

13121313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

13251326

1327

13281329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

13361337

1338

1339

13401341

1342

1343

13441345

1346

estou falando de Unidade de Conservação Estadual". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Então, RPPN". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Reserva Particular do Patrimônio Particular. É propriedade particular". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Reconhecidas pelo Estado, prevista no SNUC como categoria. Não atende ao seu objetivo"? Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Não, não atende. Isso que eu estou falando aqui, você sabe bem". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Então, nós podemos trazer outras formas de criação, isso já foi abordado aqui. Pode ser que a resposta que o órgão ambiental deu ao Senhor não atenda aos seus anseios, mas que isso foi trazido aqui, foi". Conselheiro Alexandre Nascimento (UEMG): "Não, tudo bem Breno, eu não quero levar essa discussão pora um polo que não é a questão. A gente tem na lei, no SNUC, Lei nº 9.985, de 2000, dois grandes blocos de unidade de conservação, 12 categorias, se não me engano, a única que é particular, é meio que o escudo do Estado, para uma ponderação factual, a gente está falando sobre unidades de conservação estaduais. Por estar num Conselho de Proteção à Biodiversidade que poderia estar se valendo de compensação ambiental, para criar a unidades de conservação. Para efetivar novas unidades conservação, quiçá Minas mudando a configuração completamente, se posicione como um Estado vanguardista, que cria unidades de conservação, por exemplo, uma categoria de restauração, restauração de impactos minerários, coisas do tipo. Poderia ser uma governança antenada com as questões do presente e não de fato como é. E não de ver também as provocações, todas as questões que a gente traz, sempre foram respondidas com muita eloquências e falácias, mas sem nada de dados factuais. Essa é uma realidade para mim. Ok, Conselheiro, muito obrigado pela sua fala. Senhores, mais alguém gostaria de manifestar. Não havendo, nós encerramos então essa reunião. Eu agradeço a presença e participação de todos". Item 10. Encerramento. Na sequência, não havendo outros assuntos, a sessão foi encerrada, da qual foi lavrada esta Ata.

137313741375

1348

13491350

13511352

13531354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

13661367

1368

1369

1370

1371

1372

APROVAÇÃO DA ATA

1376

1378

1377 Breno Esteves Lasmar

Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas